

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 11  
DE 18-05-2015**

**ATA N.º 11**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 18-05-2015**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15.18 horas

**Términus da reunião:** 16.55 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 15/05/2015.....2.168.821,47 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Paula Alexandra Machado Sousa Canavarro

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Idália Maria Marques Salvador Serrão

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezoito horas, começando por saudar a eleita Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Idália Maria Marques Salvador Serrão, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que a senhora Ministra da Agricultura vai estar hoje, pelas dezoito horas, numa Conferência de Imprensa, no Convento de São Francisco, convidando todos os senhores Vereadores a estarem também presentes. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo Segurado – Um** – Relativamente ao encerramento do refeitório do CAS – Centro de Apoio Social e na sequência da reunião mantida com a Direção daquele Centro de Apoio Social, teceu alguns comentários ao Comunicado do dia sete do corrente, do senhor Presidente. -----

--- Assim, considerando aquilo que a Direção do CAS lhe transmitiu, aproveitou para questionar o que foi feito pela Câmara Municipal, desde a tomada de posse da atual Direção, em janeiro de dois mil e catorze, no sentido de encontrar uma solução que pudesse ter evitado este encerramento. -----

--- **Dois** – Verificou que no Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), ainda não está aberto o concurso para a intervenção nas Encostas de Santarém, questionando se existe mais alguma informação sobre este processo, bem como do protocolo que irá envolver as várias entidades e a participação que irá ser realizada. -----

--- **Três** – Relativamente à Pousada da Juventude, questionou sobre o ponto de situação deste processo e a previsão da conclusão do mesmo, para que possa haver no Instituto Português da Juventude (IPJ), uma verdadeira Pousada da Juventude. -----

--- **Quatro** – Quanto ao campo de futebol da Ribeira de Santarém e face ao que foi

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

anteriormente transmitido, de que, independentemente da candidatura, a Câmara Municipal avançaria com a obra, questionou sobre o prazo previsto para a sua conclusão. Perguntou como estão a decorrer as negociações com os Clubes, através da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, sobre a forma como aquele campo irá ser utilizado, para que se torne uma mais-valia para os agrupamentos e clubes desportivos existentes no Concelho, especialmente os da cidade. -----

--- **Cinco** – Solicitou informação sob a forma como decorreram os processos de venda de imobiliário por parte da autarquia, e da existência ou não de propostas para aquisição.

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Face à última distribuição de funções do senhor Presidente, perguntou o motivo pelo qual o Pelouro, na área da Higiene e Resíduos Sólidos Urbanos, foi retirado ao Senhor Vereador Luis Farinha. Considera que o ónus da problemática dos resíduos sólidos é sempre do Presidente da Câmara, uma vez que é ele quem toma decisões, na área financeira, importantes para a resolução deste problema. Disse esperar que nesta decisão de avocação do pelouro, não esteja subjacente a hipótese de ao nível da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, poder haver uma recolha dos resíduos sólidos nos diferentes concelhos, de uma forma organizada. ---

--- Reiterou que o problema do lixo em Santarém se mantém e que ainda na passada semana, voltaram a circular, nas redes sociais, fotografias do Centro Histórico com ervas bastante altas. Disse ainda que, face à aproximação da Feira do Ribatejo, espera que a rotunda junto ao Retail Park seja devidamente limpa, uma vez que a mesma demonstra falta de cuidado e atenção, há já algum tempo. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – **Um** – Referiu que o problema do encerramento do refeitório a todos preocupa, interessando-lhe perceber que rumo irá levar este assunto, em termos de resolução, embora também lhe cause estranheza o que foi referido no Comunicado do senhor Presidente. -----

--- Relativamente às dívidas que foram evocadas pela Direção do CAS, questionou se existe algum parecer jurídico, uma vez que, em seu entender, não basta um parecer ou entendimento do Tribunal de Contas, para que a Câmara Municipal fique dispensada de praticar o competente ato administrativo, de alteração da relação entre duas entidades. --

--- **Dois** – Relativamente às barreiras de Santarém, relembrou que quando da visita do senhor Ministro do Ambiente, o mesmo anunciou que não esperaria pela conclusão do Protocolo, nem pela sua assinatura, para que fosse aberto o procedimento concursal, que virá a financiar, na ordem dos cinco milhões de euros, a primeira fase na intervenção nas barreiras de Santarém. No entanto, e porque esse concurso ainda não foi aberto, gostaria de ser esclarecido sobre o último contacto entre o Ministério do Ambiente e a Câmara Municipal de Santarém e que perspectiva é que existe da abertura desse procedimento, bem como o estado em que se encontra a celebração desse protocolo.-----

--- **Três** – Informou que vários moradores do Bairro de Olivença lhe transmitiram a preocupação com a existência de muito mato naquela zona de olival, pelo que gostaria de saber que tipo de acompanhamento está a ser feito por parte da Câmara, para colmatar essa situação. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** – Felicitou a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental pelos brilhantes resultados que obtiveram recentemente, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo, da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, que decorreram no Luso, onde estes atletas conquistaram quatro medalhas de ouro, seis de prata e uma de bronze, o que lhes atribuiu o título de campeões nacionais por equipas, no referido Campeonato.-----

--- **Dois** – Informou que o Comité Olímpico de Portugal desafiou Santarém para a realização nacional do Dia Olímpico, promovendo, nos dias trinta e um de maio e um de junho, um conjunto de atividades, com maior incidência no Jardim da Liberdade. -----

--- Referiu ainda, que de vinte e cinco do corrente a um de junho estará patente no W Shopping uma exposição do Comité Olímpico de Portugal. -----

--- Convidou todos os munícipes a participarem, no dia trinta e um do corrente, pelas dez horas, numa caminhada olímpica, com concentração no Jardim da Liberdade, na qual participarão também alguns atletas olímpicos.-----

--- **Três** – Deu conhecimento que de vinte e oito a trinta e um do corrente, irá decorrer, no Pavilhão e na Nave Municipais, o Campeonato Europeu de Karaté, que contará com a presença de setecentos participantes, nesta cidade. -----

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

--- **Quatro** – Comunicou que o Complexo Aquático irá abrir para a época de Verão, no dia trinta do corrente, com a oferta de participação gratuita também no dia um de junho, para um conjunto de atividades que ali irão decorrer.-----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – A propósito das observações, relativamente ao encerramento do refeitório do CAS, disse que corrobora e reitera a preocupação expressa, quer pelo Partido Socialista quer pela Coligação Democrática Unitária, da impossibilidade dos trabalhadores, poderem diariamente fazer ali a sua refeição a um preço mais económico. Sublinhou que o Executivo é sensível a esta situação e que por esse facto, face àquela que é a responsabilidade social da autarquia, e apesar de, em termos de enquadramento legal, a obrigatoriedade do refeitório não implicar o servir refeições, não se demite daquele que deve ser o papel da Câmara Municipal, junto dos seus colaboradores. -----

--- Informou que tem reunido, com alguma periodicidade, com a direção do CAS, a propósito, quer do normal funcionamento do refeitório, quer da alegada dívida da Câmara aos CAS, tendo sido sugerido que fosse elaborado um Protocolo, que pudesse regulamentar esta relação Câmara Municipal/CAS e o assumir de responsabilidades de ambas as partes. Ficou acordado que a Direção do CAS faria o primeiro esboço deste documento, como ponto de partida para as negociações.-----

--- Salientou, que tanto as instalações como o pagamento da água, da luz e dos trabalhadores, que estão no refeitório, são responsabilidade do Município e que pela impossibilidade por parte do Tribunal de Contas, de haver essa transferência de verbas, é importante protocolar, para que se possa aferir essas responsabilidades, uma vez que as preocupações com o CAS não surgiram apenas neste mês de abril. -----

--- Disse que o problema dos Recursos Humanos é transversal a todo o Município, havendo dificuldades em contratar pessoal, mas que neste momento a autarquia disponibilizou seis trabalhadores para o refeitório.-----

--- Por fim, referiu que todas as diligências foram efetuadas em estreita parceria com a Direção do CAS e não tomadas de uma forma unilateral, havendo, contudo, variáveis que não são possíveis controlar.-----

--- **Senhor Presidente** – Em relação ao *refeitório*, recordou que a falta de pessoal sempre existiu e nunca se chegou a uma situação de encerramento. -----

--- Informou que o Decreto-Lei número treze/dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro, refere a necessidade da existência de Protocolo.-----

--- Salientou que, e como referiu no seu Comunicado, o CAS é uma personalidade jurídica autónoma e todos os funcionários que estão adstritos ao refeitório, bem como as instalações, são do Município. -----

--- Realçou ainda, que, contrariamente aquilo que tem sido dito, nem todos os funcionários são sócios do CAS, mas sim cerca de cinquenta e cinco por cento dos mesmos e que a Lei do Orçamento de Estado de dois mil e sete, no seu artigo cento e cinquenta e seis, proíbe o financiamento a quaisquer sistemas particulares de proteção social ou cuidados de saúde.-----

--- Referiu que o Decreto-Lei número treze/dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro, no seu artigo quinto, estipula qual o limite das transferências a que o Município está obrigado e que, neste momento, se for a analisar, esse limite já foi ultrapassado.-----

--- Existem constrangimentos impostos por lei, esperando contudo chegar a um entendimento, não descurando as disposições legais, sendo importante estabelecer um protocolo dentro dos princípios da legalidade, de igualdade e equidade entre todos, nunca estando em causa a ajuda aos trabalhadores. -----

--- Por fim, disse que esse protocolo para ser firmado, virá sempre a reunião do Executivo.-----

--- Sobre a questão da *candidatura e das barreiras de Santarém*, informou que manteve, recentemente, uma reunião com o Ministro do Ambiente e com o Secretário de Estado dos Transportes, onde foram acertados alguns pormenores do Protocolo, o qual é expectável ser assinado no início do próximo mês. -----

--- Disse ainda, que ficou previsto nessa reunião, que parte do montante não participado contará com o apoio da Secretaria de Estado dos Transportes. -----

--- Em relação ao Instituto Português da Juventude e à instalação da *Pousada da Juventude*, disse que o que está a ser tramitado é para que haja uma gestão partilhada do

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

espaço deste Instituto, continuando ali a funcionar alguns serviços. Todo o restante edifício será protocolado, com uma pequena renda para o Município de Santarém, após regularização dos problemas existentes na cobertura do edifício, intervenção essa a cargo da Secretaria de Estado. -----

--- Por fim, esclareceu que o edifício não se destinará a funcionar como Pousada da Juventude, mas sim, parte ficará para a Câmara Municipal de Santarém e o restante será utilizado pelas Associações e Escolas do Concelho. -----

--- Relativamente ao *Campo de Futebol da Ribeira de Santarém*, informou já ter sido feita a adjudicação do contrato, faltando a consignação, tendo a obra de estar concluída em junho. No que se refere à utilização daquele campo, disse que já houve e continuará a haver reuniões com os Clubes para se chegar a consenso. -----

--- Em resposta à questão da *venda de imobiliário* disse que não foram entregues propostas para aquisição de imobiliário, estando a ser preparadas outras hastas públicas com estes e outros imóveis, já referidos em reuniões anteriores, bem como a realização de permutas de alguns imóveis do Município, com outras entidades. -----

--- No que diz respeito à alteração dos *Pelouros*, informou que a mesma nada teve a ver com o evocado pelo senhor Vereador António Carmo, mas com a necessidade de o senhor Vereador Luís Farinha ficar com o novo pelouro da “Revitalização e Qualificação Urbana” e questões do Centro Histórico e da Regeneração Urbana.-----

--- Aproveitou para salientar, que ao nível do novo Quadro Comunitário de Apoio, irão surgir financiamentos para esta área. -----

--- Sobre a questão da *limpeza das ervas* disse que esse trabalho tem sido feito, estando também a aguardar-se a entrada de mais onze funcionários.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **FERNANDO MANUEL AZINHEIRA PEREIRA**, residente na Avenida António Maria Batista, número sessenta e oito, União das Freguesias de Santarém, nesta



cidade, apresentando pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de um edifício de quatro pisos (com cave), destinado a estacionamento, comércio e habitação multifamiliar.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O requerente procedeu à apresentação de correções ao pedido de viabilidade, derivadas das sugestões emanadas da informação técnica anterior (constante do processo).-----

--- Analisadas as referidas alterações ao pedido de viabilidade, considero que se encontram sanadas todas as questões, nomeadamente no tocante à inclinação da rampa de acesso à cave, à acessibilidade aos lugares de estacionamento e à dimensão do saguão.-----

--- Assim e face ao acima exposto, sugiro a emissão de parecer favorável ao pedido de viabilidade de construção de um edifício de quatro pisos (com cave) – (cinco pisos-quatro pisos habitação mais um comércio – quarto andar) destinado a estacionamento, comércio e habitação multifamiliar.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Considera-se que pode informar-se o requerente que a pretensão é viável, de acordo com informação técnica e nos termos dos artigos dezasseis e dezassete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.-----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- Por último, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou também o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- À consideração do Sr. Vereador do urbanismo, a viabilidade da pretensão, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

--- Após uma breve troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que é viável a pretensão em causa, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **BANCO POPULAR PORTUGAL, SA.**, com sede na Rua Ramalho Ortigão, Lisboa, apresentando pedido de averbamento para o nome de Consulteam – Consultores de Gestão, Limitada, bem como alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e seis, referente a uma propriedade sita no Casal de São Domingos, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A pretensão em apreço, apresentada pela empresa Consulteam – Consultores de Gestão, Limitada, (nova proprietária de onze/doze lotes aprovados), diz respeito a nova alteração às especificações do loteamento com obras de urbanização, cujo título três/dois mil e seis, foi emitido em três de Novembro de dois mil e seis (obras de urbanização com prazo de dois anos). -----

--- Das obras de urbanização aprovadas/licenciadas, apenas foram feitas as correspondentes às infraestruturas necessárias à realização e funcionamento de unidade comercial de dimensão relevante (Lidl), o tratamento da linha de água que passa por baixo da Avenida Bernardo Santareno, junto à rotunda do São Domingos/Rua Atriz Alda Rodrigues e primeira modelação de terreno para implementação de novas infraestruturas, no interior da propriedade. -----

--- Seguindo uma regra procedimental própria, deverá decidir-se: -----

--- **Um** - A assunção da empresa requerente da condição de proprietária (documentos de posse válidos apresentados, Anexos Um), que apresenta o pedido de licenciamento de alteração de loteamento, cujo promotor foi a empresa Construções Ramalho Couto, SA (entretanto insolvente), mais tarde averbado em nome do Banco Popular (adquirente de um dos doze lotes aprovados), consubstancia um novo procedimento de averbamento do processo (a deferir), em nome da requerente. -----

--- **Dois** - Em diferentes ocasiões, o Banco Popular foi apresentando diversas reformulações das características planimétricas e funcionalidades a desenvolver no loteamento (só uma foi objeto de deliberação camarária de vinte de outubro de dois mil e oito, outra entrada em trinta e um de outubro de dois mil e doze, nunca aprovada definitivamente. Anexos Dois), procurando encontrar oportunidade de viabilizar a sua concretização, muito prejudicada pelo declínio do setor da construção civil e pela falta de iniciativa em investimento de privados na aquisição de imóveis/frações habitacionais/lotes para equipamentos e/ou pequenas unidades comerciais. -----

--- Surge agora a oportunidade de alavancar a realização da urbanização com a implementação de uma nova unidade comercial de dimensão relevante (ramo agroalimentar), reduzindo-se as áreas de construção habitacionais e comerciais para garantir a sustentabilidade da operação, mantendo a valência de serviços/equipamento/turismo no lote mais interior, próximo das áreas de espaço verde de enquadramento e cedência para atividade/equipamento utilização pública. -----

--- Da solução em apreço, importa salientar a redução e renumeração dos lotes, em particular do lote do LIDL (agora lote oito), a reserva de uma parcela remanescente para integração com terreno adjacente na lógica da valorização da Avenida Bernardo Santareno e o apuro das várias situações associadas à disponibilidade do espaço público pedonal e viário, sendo relevante referir que as obras de urbanização incluem intervenção na zona da rotunda do São Domingos e reperfilamento do espaço de circulação viário na Avenida Bernardo Santareno (área identificada). -----

--- Também será relevante referir a decomposição da realização das obras de infraestruturação em duas fases, permitindo a realização dos espaços essenciais à instalação da unidade comercial, nomeadamente arruamentos, acesso viário prioritário, passeios, ciclovia e estacionamento públicos, valorizando o espaço público naquela artéria de entrada/saída da cidade. -----

--- Nos termos preconizados no artigo vinte e sete do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro com a redação do Decreto-Lei número cento e trinta e

seis/dois mil e catorze, de nove de setembro), foi auscultado o Lidl, para pronúncia sobre a pretensão (Anexos três), que não se apôs às questões substantivas da proposta, sendo relevante referir que a entidade requerente, detentora de onze dos doze lotes aprovados, detém as condições para promover a alteração em apreço, sem possibilidade de impugnação de terceiros (outro proprietário), na tramitação imposta pelo RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

--- Foi obtido parecer favorável das Águas de Santarém (Anexos quatro). -----

--- Foi obtido parecer dos Bombeiros Municipais, com condições (Anexos cinco). -----

--- Foi obtido parecer favorável do Hospital Distrital de Santarém (Anexos seis).-----

--- Foi obtido parecer da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (Anexos sete), com considerações a atender relativamente ao Sistema de Contentorização de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) a apresentar.-----

--- **Proposta:** -----

--- Proponho o deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento três/dois mil e seis em apreço, devendo atender-se às preocupações expressas nos pareceres dos Bombeiros Municipais de Santarém, Equipa Multidisciplinar de Ação para Sustentabilidade. -----

--- Deverão ser apresentados os projetos de especialidade de infraestruturas com reflexo na implementação das alterações em apreço, considerando a decomposição das duas fases a autorizar e orçamento global que permita avaliar se necessário atualização da caução cativada para execução coerciva das obras de urbanização. -----

--- Admitindo que a solução viária/circulação, aprovada em dois mil e oito, possa merecer pequenos acertos resultantes da atualização da legislação aplicável, antes do início da obra de infraestruturização ou mesmo no decurso da mesma, possa ser realizada reunião do empreiteiro/diretor de fiscalização, com equipa da DOP/DTGT, no sentido de aprimorar algumas pequenas questões de pormenor. -----

--- Deverá ser elaborada nova planificação/calendarização das obras de urbanização (pelo menos vinte meses, com possibilidade de prorrogação metade do tempo e nova prorrogação para acabamentos, conforme previsto no RJUE – Regime Jurídico da

Urbanização e Edificação), por forma a considerar no aditamento ao alvará em perspectiva, prorrogação do prazo para realização das obras de urbanização (admitindo-se que a urbanização esteve suspensa, para deferimento de alterações ao licenciamento inicial), nos termos possibilitados no ponto cinco do artigo cinquenta e três do Decreto - Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro com a redação do Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro (averbamento ao alvará). -----

--- Apresenta-se Quadro Síntese comparativo aprovado/proposto:-----

	<b>Loteamento aprov. Alv. n.º3/2006</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>Regulamento do PDM em vigor</b>	<b>Portaria 216/B de 2008</b>
Área da propriedade	60 368m <sup>2</sup>	60 368m <sup>2</sup>		
Número de lotes	12	8		
Número do lote LIDL	9	8		
Área total de implantação	8 161m <sup>2</sup>	7 100m <sup>2</sup>	8 161m <sup>2</sup>	
Área total de construção (acima Solo)	25 727m <sup>2</sup>	17 120 m <sup>2</sup>	25 727m <sup>2</sup>	
Número max. de pisos (acima solo)	6 pisos	6 pisos	6 pisos	
Lugares de estacionamento privados	544	552	368	395
Lugares de estacionamento públicos	Não contabilizado	79	Não definido	63
Números de fogos habitacionais (Áreas)	119 15 053m <sup>2</sup>	62 15 053m <sup>2</sup>		
Número de unidades comerciais (Áreas)	84 5 451,50m <sup>2</sup>	4 3 684,49m <sup>2</sup>		
Número de unidades serviços/turismo/equipamento (Áreas)	Lote 11 (Hotel) 3 000m <sup>2</sup>	Lote 7 2 490,00 m <sup>2</sup>		
Área cedências espaços verdes (+ verde de enquadramento)	14 209,90m <sup>2</sup>	9 231,90m <sup>2</sup> (+13 812,3m <sup>2</sup> )		4 283m <sup>2</sup>
Áreas de cedências equipamento coletivo	7 218m <sup>2</sup>	7 194m <sup>2</sup>		4 736m <sup>2</sup>
Áreas cedência para arruamentos/passeios/estacio	17 411,10m <sup>2</sup>	8 307 m <sup>2</sup>		

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

Área remanescente (prédio inicial)	<i>Não previsto</i>	674 m <sup>2</sup> (parte do ex. Lote 10)		
------------------------------------	---------------------	---	--	--

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o averbamento para o nome de Consulteam – Consultores de Gestão, Limitada, bem como aprovar a alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e seis, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- **TOPONÍMIA** -----

--- Foi presente a Informação da **Divisão de Planeamento e Urbanismo** apresentando proposta de topónimo para “Rua do Vale da Várzea”, freguesia de Amiais de Baixo, do seguinte teor:-----

--- “Em reunião da Comissão de Toponímia de dois de março de dois mil e quinze, foi aprovado por unanimidade, o topónimo “Rua do Vale da Várzea”, com início na Rua de S. Genes e termo no limite da Freguesia de Abrã.-----

--- O topónimo ficou pendente de, por parte da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo nos remeterem a ata da Assembleia de Freguesia, com a proposta devidamente aprovada.

--- Em quatro do corrente mês de Maio, por e-mail, a Junta de Freguesia remeteu à Câmara, cópia da ata da Assembleia de Freguesia, através da qual se pode concluir que o topónimo já tinha sido aprovado em trinta de dezembro de dois mil e catorze.-----

--- Assim sendo, propõe-se que, nos termos da alínea ss), do número um do artigo trinta e três da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro, a proposta seja presente em reunião do Executivo Municipal, para deliberação final.” -----

--- Também, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte: -----

--- “Visto.-----

--- Concordo com o proposto pela coordenadora técnica. -----

--- À consideração do Sr. Presidente, a remessa do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos identificados.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o topónimo proposto, para a “Rua do Vale da Várzea”, em face da informação emitida.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES**, com sede na Rua Manuel da Silva Vieira, na vila e freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de animação com DJ, nos dias dois e três de maio de dois mil e quinze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de abril de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, com sede no lugar de Prado, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias nove e dez de maio de dois mil e quinze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de maio de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua das Portas do Sol, no lugar de Vila Nova do Coito, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias dois e três de maio, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de abril de dois mil e quinze). -----

--- De **FEDERAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de semana académica, nos dias cinco a dez de maio, no Campo Emílio Infante da Câmara e Largo do Seminário (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de maio de dois mil e quinze). -----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis cave, União das Freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de desfile de moda, nos dias nove e dez de maio, na

Praça Sá da Bandeira (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de maio de dois mil e quinze).-----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA PERNENSE**, com sede na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, trinta-trinta e dois, na vila e freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de encontro do sócio, no dia nove de Maio, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de maio de dois mil e quinze).-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram o pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **SINISTRO - BURACO NO PAVIMENTO - PRAÇA VISCONDE SERRA DO PILAR**-----

--- A Câmara, por proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**-----

--- Foi presente informação número seis, de cinco do corrente mês, do **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, do seguinte teor:-----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de **Tiago José do Carmo Vicente**, residente na Rua Primeiro de Maio, catorze, Pé da Pedreira, Alcanede. O jovem investidor, manobrador de máquinas, desempregado, pretende desenvolver um projeto de criação do seu próprio negócio. O candidato irá apresentar, junto dos serviços de urbanismo do Município, um pedido de licenciamento da construção de um edifício para instalação de uma padaria com fabrico próprio e venda ao público.-----

--- *A descrição sumária do projeto:*-----



--- O projeto prevê a construção de um edifício novo com cerca de cinquenta metros quadrados, sito na Rua da Carlota, Pé da Pedreira.-----

--- No edifício pretende instalar uma padaria com uma zona para fabrico próprio e um espaço para comercialização. Prevê realizar um investimento de cinquenta mil euros e a criação de quatro postos de trabalho. Na localidade não existe outro estabelecimento do género.-----

--- *Razões para a realização do projeto:*-----

--- \*Criação de um negócio próprio;-----

--- \*Criação de quatro postos de trabalho, incluindo o seu;-----

--- \*Colmatar a carência de uma padaria na localidade;-----

--- \*Espírito empreendedor.-----

--- *O investimento necessário:*-----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente cinquenta mil euros, assegurado integralmente por capitais alheios.-----

--- *A criação de postos de trabalho:*-----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de quatro postos de trabalho.--

--- O jovem investidor espera, através do programa Via expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez do processo de licenciamento e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para a implementação do projeto.-----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de cinquenta e seis vírgula vinte e cinco:-----

<b>Crítérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Resultado</b>
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	50	25%	12,5
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	75	25%	18.75
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>56.25</b>

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via expresso Jovem ao promotor, Tiago José do Carmo Vicente, no âmbito do seu projeto. Por

consequente, propõe-se superiormente a: -----

--- \*Atribuição de carimbo “Via Expresso Jovem”, aquando da entrada do processo de licenciamento: -----

--- \*Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e-----

--- \*Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Tiago José do Carmo Vicente, os benefícios do Programa “Via Expresso Jovem”, nos termos explanados na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento. -----

--- Não participou na apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, em virtude de ter laços familiares com o candidato. -----

--- **EMPREITADA "CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DE SANTARÉM" - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número vinte e seis, de treze de fevereiro, do seguinte teor: -----

--- “No decurso da empreitada em título, adjudicada à empresa TecnoPaços, Limitada, verificou-se a execução de trabalhos contratados, após a conclusão do prazo legal previsto.-----

--- Relativamente a este assunto importa efetuar o seguinte enquadramento:-----

--- Um – A empreitada foi consignada no dia doze de maio de dois mil e catorze; -----

--- Dois – A comunicação ao adjudicatário, da aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra foi efetuada no dia sete de maio de dois mil e catorze; -----

--- Três – A empreitada apresentava um prazo legal de noventa dias, sendo o dia da sua conclusão, o dia dez de agosto de dois mil e catorze;-----

--- Quatro – A conclusão dos trabalhos da empreitada ocorreu no dia dezanove de dezembro de dois mil e catorze.-----

--- Face ao definido no plano de trabalhos integrante da proposta do adjudicatário, a empreitada em causa iniciou-se a um ritmo que se considera normal, contudo, a partir do dia vinte e três de julho de dois mil e catorze, a fiscalização verificou a existência de atrasos na execução dos trabalhos contratados, tendo alertado o empreiteiro para a necessidade de serem reforçados os meios presentes em obra (situação registada em atas de reunião de obra). Paralelamente, desde o início da empreitada, foi por diversas vezes referido ao empreiteiro, a necessidade de aquisição atempada dos equipamentos a instalar, nomeadamente do mobiliário urbano, na medida em que, da experiência adquirida em empreitadas anteriores, o fornecimento destes equipamentos ocorre com prazos de entrega dilatados. -----

--- A partir da data de conclusão do prazo de empreitada foram remetidas ao adjudicatário, diversas comunicações via fax, a informar da possibilidade de aplicação de sanção contratual por atraso na execução dos trabalhos e a questionar quanto ao défice de trabalhadores presentes em obra ou ate mesmo, quanto à interrupção dos trabalhos. --

--- Importa ainda referir que se considera que os atrasos verificados são da exclusiva responsabilidade do empreiteiro, na medida em que não existiram impedimentos excecionais ao normal desenvolvimento dos trabalhos e mesmo aquando do surgimento de indefinições em obra, a resposta foi efetuada num período de tempo que se julga normal e que em nada justifica os atrasos verificados. -----

--- Considera-se ainda que os atrasos verificados se deveram à dificuldade, por parte da entidade executante, de coordenação dos trabalhos em obra e do seu planeamento, bem como da não aquisição atempada dos equipamentos a instalar. -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a aplicação de sanção contratual por atraso na conclusão dos trabalhos, conforme previsto no artigo quatrocentos e três do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o cálculo que se apresenta de seguida: -----

Preço contratual	Sanção Contratual Diária	Dias de Atraso	Valor Total
196.000,00€	196,00€	131 dias	25.676,00€

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade,

aplicar a sanção contratual, à empresa TecnoPaços, Limitada, no valor total de vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis euros, por atraso na conclusão dos trabalhos da “Requalificação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal de Santarém”, conforme previsto no artigo quatrocentos e três, do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO CINCO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número cinco, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número cinco, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importam no valor global de cinco milhões cento e quatro mil novecentos e sessenta euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, EM SA - ATRIBUIÇÃO DE MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA DELIBERAR A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA "FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PELO PERÍODO DE VINTE E QUATRO MESES"** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com voto a favor do senhor Presidente em

exercício e abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, mandar a senhora Vereadora Susana Pita Soares, como representante do Município na Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, para deliberar a Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual para “Fornecimento de gás natural, pelo período de vinte e quatro meses, no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.” -----

--- Não participaram na análise e votação do presente assunto, os senhores Presidente e Vereadores Luís Farinha e Inês Barroso, por integrarem o Conselho de Administração da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA.-----

--- **PROJETO DE PROTOCOLO ENTRE A REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER, EP E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA A SUPRESSÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL NO CONCELHO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi elaborado o seguinte parecer técnico: -----

--- “No seguimento da análise do Projeto de Protocolo de Supressão e Reclassificação de Passagens de Nível no Concelho de Santarém (Linha do Norte), proposto a esta autarquia pela Rede Ferroviária Nacional - REFER, Estradas de Portugal, SA, somos a referir: -----

--- **Um** – No âmbito das obrigações estipuladas no presente protocolo, relativamente à Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP, referente à alínea e) da **Cláusula segunda**, sugerimos nova redação, designadamente: *Promover a execução dos estudos e projetos, licenciamento, expropriações, lançamento de concursos, fiscalização em obra das ações de supressão (segunda fase) objeto dos números seis (incluindo alargamento do perfil transversal afeto à passagem nível ao quilómetro setenta e cinco + oitocentos e dezasseis, reformulação da intersecção da Variante com o Caminho Municipal mil trezentos e quarenta e nove (Rua Senhora da Saúde) e da Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco), oito e nove da cláusula primeira, carecendo da aprovação da Estradas de Portugal, SA.*-----

--- **Dois** – Relativamente ao exposto na alínea a) do ponto dois da cláusula segunda, é proposto que o Município de Santarém obriga-se a: “*Colocar sinalização rodoviária vertical (avançada) e horizontal (traço contínuo, bandas cromáticas e linha de paragem) nas vias de acesso às Passagens de Nível objeto do número quatro, cinco, seis, oito e nove da cláusula primeira*”. -----

--- Neste sentido, identifica-se as Passagens de Nível objeto da cláusula primeira:-----

--- **\*Número quatro: Passagem Nível guardada ao quilómetro setenta e quatro + quinhentos e cinquenta e dois** -----

--- Localização: Ribeira de Santarém. -----

--- Situada a norte da Estação ferroviária, estabelece a ligação viária entre as seguintes vias de comunicação: Estrada da Estação – Estrada Nacional três-cinco; Estrada nacional trezentos e sessenta e cinco (Estradas de Portugal, SA); Estrada das Assacaias Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (D).-----

--- **\*Número cinco: Passagem Nível guardada ao quilómetro setenta e cinco + oitocentos e dezasseis** -----

--- Localização: Rua Senhora da Saúde – Caminho Municipal mil trezentos e quarenta e nove. -----

--- **\*Número seis: Passagem Nível guardada ao quilómetro setenta e seis + setecentos e oitenta e nove**-----

--- Localização: Assacaias – Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (Estradas de Portugal, SA) -----

--- **\*Número oito: Passagem Nível guardada ao quilómetro oitenta e três + duzentos e trinta** -----

--- Localização: Rua Nova da Igreja – Vale Figueira-----

--- **\*Número nove: Passagem Nível guardada ao quilómetro oitenta e quatro + trinta e um** -----

--- Localização: Vale Figueira – Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (Estradas de Portugal, SA). -----

--- Face às características dos arruamentos municipais em apreço, designadamente o

perfil transversal, traçado e sua localização em espaço urbano, entendemos quanto à sinalização vertical proposta, nada temos a opor, considerando que a implementação traduz-se numa melhoria e na garantida segurança rodoviária local. Relativamente à sinalização horizontal (marcas rodoviárias), pelas características das vias em apreço, parece-nos não possuir enquadramento a sua implementação, pelo que, não concordamos com a sua aplicação. -----

--- Ainda acerca da proposta apresentada pela Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP, observou-se que esta entidade estabelece no projeto de protocolo a obrigação deste Município, em aplicar sinalização em vias sob jurisdição das Estradas de Portugal, SA, pelo que, por esse motivo, não concordamos com a proposta. -----

--- Assim, sugere-se que o proposto no protocolo, nomeadamente a **alínea a) do ponto dois da cláusula segunda**, passe a ter a seguinte redação: *Colocar sinalização rodoviária vertical (avançada) nas vias de acesso às Passagens de Nível objeto do número quatro (exceto a Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco), cinco e oito da cláusula primeira.*-----

--- **Três** – Relativamente ao protocolo com a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP sobre a Passagem Superior Pedonal, propõe-se a alteração das **alíneas d) e e) do ponto dois da cláusula segunda** para: -----

--- *d) – Promover, coordenar e acompanhar junto das respetivas entidades gestoras (EDP – Distribuição e Portugal Telecom) o necessário desvio das infraestruturas elétricas e de telecomunicações existentes, de modo a garantir a instalação da Passagem Superior Pedonal objeto do número treze da cláusula primeira, sendo que a iluminação da zona de circulação será garantida pela iluminação pública existente no local.*-----

--- *e) Receber da Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP a Passagem Superior Pedonal objeto do número treze da cláusula primeira, fazer a sua gestão e manutenção após a realização da receção provisória da obra.*-----

--- **Quatro** – No que diz respeito à calendarização de ações, propomos que a alínea a) do número seis da cláusula terceira seja alterada por forma a possuir a seguinte redação: A

*Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP executa a obra até ao final do quarto trimestre de dois mil e catorze.*” -----

--- Após terem sido prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do Protocolo a celebrar entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP e o Município de Santarém, para a Supressão e Reclassificação de Passagens de Nível no Concelho de Santarém, com as alterações propostas no Parecer Técnico da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrito. -----

--- O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido, (Documento III), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DO IMÓVEL MUNICIPAL "CASA DO MATADOURO", EM ALCANHÕES - RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Socialista e abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, ratificar os termos da adenda ao Protocolo de Cedência a título gratuito e em Regime de Comodato do Imóvel Municipal designado “Casa do Matadouro”, sito na freguesia de Alcanhões, celebrada em treze do corrente, entre o Município de Santarém, a Junta de Freguesia de Alcanhões e a Associação de Caçadores e Pescadores de Alcanhões e Vale de Figueira. -----

--- O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido, (Documento IV), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM CENTRO DE EXCELÊNCIA PARA A AGRICULTURA E A AGRO-INDÚSTRIA (CEAAD) NO PÓLO DE INVESTIGAÇÃO DA FONTE BOA, INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA IP – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo de Cooperação para o desenvolvimento de um Centro de Excelência para a Agricultura e a Agro-indústria, no Pólo de Investigação da Fonte Boa, Instituto Nacional de Investigação



Agrária e Veterinária, IP, assinado em vinte e três de abril findo, entre a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, o Município de Santarém, a Agrocluster/Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, o Instituto Politécnico de Santarém, a Universidade de Évora e a Universidade de Lisboa, o qual aqui se dá por reproduzido (Documento V), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DE PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças**, foi presente a informação número cento e onze, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do **Concurso Público número um/dois mil e quinze/Central de Compras Eletrónicas, para a Aquisição de Refeições Escolares** pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CCE-CIMLT),

--- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar que é necessário proceder às seguintes retificações às peças do procedimento: -----

--- **Retificações ao Programa de Concurso:**-----

--- **Um** - No **artigo oitavo do Programa de Concurso** (Pagamentos) onde se lê “As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT são os únicos responsáveis pelo pagamento do preço dos serviços que lhes sejam fornecidos, não podendo, em caso algum, a entidade fornecedora emitir faturas à CCE-CIMLT, conforme previsto na cláusula dezasseis do Caderno de Encargos.” deverá ler-se “As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT são os únicos responsáveis pelo pagamento do preço dos serviços que lhes sejam fornecidos, não podendo, em caso algum, a entidade fornecedora emitir faturas à CCE-CIMLT, conforme previsto na cláusula dezassete do Caderno de Encargos.”.-----

--- **Dois** - No número um do artigo vinte e sete do Programa de Concurso (Documentos

de Habilitação), deverá ser acrescentada a seguinte alínea: -----

--- “d) *Declaração com o nome completo, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, data, arquivo e morada completa, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, uma cópia da certidão permanente de inscrição no registo comercial, ou declaração de identificação do concorrente com indicação da autorização para a sua verificação através dos meios eletrónicos, emitida pelos serviços das entidades competentes*”. -----

--- **Três** - São suprimidas as alíneas c), d), e), f), g), h), i) e j) do número um do artigo décimo do Programa de Concurso (Documentos que Constituem as Propostas). -----

--- **Quatro** - São aditadas as seguintes alíneas ao número um do artigo vinte e sete do Programa de Concurso (Documentos de habilitação). -----

--- -d) Cópias dos Contratos de Seguro, de todos os riscos inerentes à atividade e regulados pela respetiva legislação, nomeadamente, Responsabilidade Civil de Exploração com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro de Multirriscos ou de Incêndio; -----

--- -e) Documento de onde conste o itinerário e horário da distribuição das refeições escolares; -----

--- -f) Mapa com o número e categorias profissionais dos trabalhadores a colocar em serviço de refeitório, não sendo admitidas as propostas que não respeitem os rácios estipulados no Caderno de Encargos (Cláusulas Técnicas – Parte III do CE, número treze); -----

--- -g) Plano de HACCP (**H**azard **A**nalysis **C**ritical **C**ontrol **P**oints - análise de risco e pontos críticos de controle) específico para estabelecimentos escolares, a implementar em cada local de confeção ou de fornecimento de refeições transportadas, incluindo o plano de higienização e plano de tratamento de resíduos; -----

--- -h) Calendarização das análises microbiológicas a efetuar mensalmente em cada local de confeção e por período letivo, nos locais de fornecimento de refeições transportadas: -----

--- -i) Plano de formação destinado aos trabalhadores em serviço em cada um dos

- refeitórios escolares, respeitando os seguintes critérios: -----
- \* Indicação dos objetivos -----
  - \* Conteúdos -----
  - \* Carga horária/calendarização -----
  - \* Avaliação dos formandos-----
  - \* Número de formandos e respetiva formação profissional, incluindo o certificado de Aptidão pedagógica-----
  - j) Planificação da formação inicial, com o mínimo de dez horas, que será obrigatoriamente ministrada até dois dias antes do início do fornecimento de refeições; -
  - k) Ementas diárias para as primeiras seis semanas, a elaborar de acordo com as Cláusulas Técnicas – Parte III do Caderno de Encargos;-----
  - **Cinco** - No número três do artigo vinte e sete do Programa de Concurso (Documentos de Habilitação), onde se lê “*Se o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares e/ou coletivas, os documentos indicados nas alíneas a) e b) do número um do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros, sem prejuízo do disposto na alínea c) do número um do artigo oitenta e quatro do Código dos Contratos Públicos*” deverá ler-se “*Se o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares e/ou coletivas, os documentos indicados nas alíneas a), b) e d) do número um do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros, sem prejuízo do disposto na alínea c) do número um do artigo oitenta e quatro do Código dos Contratos Públicos.*”-----
  - **Seis** - No artigo vinte e nove do Programa de Concurso (Não Apresentação dos Documentos de Habilitação), deverá acrescentar-se os seguintes pontos (passando o anterior número três a número cinco): -----
  - \*Para efeitos do disposto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário, relativamente ao qual o facto ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, num prazo de dois dias úteis. -----
  - \*Mais se informa que, nos termos da alínea g) do número um do artigo cento e trinta

e dois do Código dos Contratos Públicos, é concedido ao adjudicatário cinco dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação. -----

--- **Sete** - No artigo trinta do Programa de Concurso (Falsidade de Documentos e Declarações) onde se lê “*Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no número três do artigo anterior.*” deverá ler-se “*Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no número cinco do artigo anterior.*” -----

--- **Oito** - Na designação do Anexo I do Programa de Concurso (Modelo de Avaliação) onde se lê “*a que se refere o número três do artigo vinte e dois do Programa de Concurso*” deverá ler-se “*a que se refere o número quatro do artigo vinte e dois do Programa de Concurso*”. -----

--- **Nove** - Na alínea f) do número quatro do anexo II ao Programa de Concurso (Modelo de Declaração) onde se lê “*Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do número um do artigo vinte e um do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três/oitenta e dois, de vinte e sete de outubro, na alínea b) do número um do artigo setenta e um da Lei número dezanove/dois mil e doze, de oito de maio, e no número um do artigo quatrocentos e sessenta do Código dos Contratos Públicos*” deverá ler-se “*Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do número um do artigo vinte e um do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três/oitenta e dois, de vinte e sete de outubro, na alínea b) do número um do artigo setenta e um da Lei número dezanove/dois mil e doze, de oito de maio, e no número um do artigo quatrocentos e sessenta do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória*”; -----

--- **Dez** - Na alínea c) do número um do anexo IV ao Programa de Concurso (Modelo de

Declaração) onde se lê “ Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do número um do artigo vinte e um do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três/oitenta e dois, de vinte e sete de outubro, na alínea b) do número um do artigo setenta e um da Lei número dezanove/dois mil e doze, de oito de maio, e no número um do artigo quatrocentos e sessenta, do Código dos Contratos Públicos” deverá ler-se “Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do número um do artigo vinte e um do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três/oitenta e dois, de vinte e sete de outubro, na alínea b) do número um do artigo setenta e um da Lei número dezanove/dois mil e doze, de oito de maio, e no número um do artigo quatrocentos e sessenta do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória” -----

--- **Retificações ao Caderno de Encargos:** -----

--- Um - O número seis da cláusula quinta do Caderno de Encargos (Prazo de vigência) é suprimido do Caderno de Encargos.-----

--- Dois - No número um da cláusula dezassete do Caderno de Encargos (Condições de pagamento) onde se lê “A quantia devida pelas entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de trinta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva” deverá ler-se “A quantia devida pelas entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de sessenta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva”.-----

--- Três - Na alínea d) do número oito da cláusula dezanove do Caderno de Encargos (Penalidades contratuais), onde se lê “Sempre que o prestador de serviços não cumprir os prazos estipulados para a limpeza e arrumação das instalações, de acordo com o ponto nove, da Parte III do presente caderno de encargos, ser-lhe-á aplicada uma penalidade no valor de cem euros, por escola e por cada dia de incumprimento, sem prejuízo do direito de resolução do contrato, conforme o disposto na cláusula vinte e quatro.” deverá ler-se “Sempre que o prestador de serviços não cumprir os prazos

*estipulados para a limpeza e arrumação das instalações, de acordo com o ponto nove, da Parte III do presente caderno de encargos, ser-lhe-á aplicada uma penalidade no valor de cem euros, por escola e por cada dia de incumprimento, sem prejuízo do direito de resolução do contrato, conforme o disposto na cláusula vinte e três.”. -----*

*--- Quatro - Na alínea a) do número nove da cláusula dezanove do Caderno de Encargos (Penalidades contratuais), onde se lê “Sempre que forem obtidas, pelas entidades adjudicantes ou por outras entidades oficiais, análises feitas em laboratórios acreditados ou de referência com resultados não aceitáveis no que respeita à qualidade das refeições, fica o prestador de serviços sujeito aos parâmetros de avaliação (limites) utilizados pelos laboratórios contratados e poder-lhes-á ser aplicada uma multa correspondente ao valor total das refeições fornecidas nesse refeitório no mês a que respeita o resultado obtido, independentemente do direito de resolução do contrato previsto na Cláusula vinte e quatro” deverá ler-se “Sempre que forem obtidas, pelas entidades adjudicantes ou por outras entidades oficiais, análises feitas em laboratórios acreditados ou de referência com resultados não aceitáveis no que respeita à qualidade das refeições, fica o prestador de serviços sujeito aos parâmetros de avaliação (limites) utilizados pelos laboratórios contratados e poder-lhes-á ser aplicada uma multa correspondente ao valor total das refeições fornecidas nesse refeitório no mês a que respeita o resultado obtido, independentemente do direito de resolução do contrato previsto na Cláusula vinte e três”.-----*

*--- Cinco - Na alínea b) do número nove da cláusula dezanove do Caderno de Encargos (Penalidades contratuais), onde se lê “Sempre que se registem no Anexo dois – Registo Diário do Fornecimento do Refeitório – ou forem realizadas auditorias pelas entidades adjudicantes ou por outras entidades oficiais, que verifiquem situações violadoras do cumprimento do contrato (ex. serviço não aceitável no que respeita à ementa e respetivas quantidade e qualidade), as entidades adjudicantes poderão exigir o não pagamento da totalidade das refeições encomendadas nesse dia, sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato previsto na Cláusula vinte e quatro” deverá ler-se “Sempre que se registem no Anexo dois – Registo Diário do Fornecimento do*

*Refeitório – ou forem realizadas auditorias pelas entidades adjudicantes ou por outras entidades oficiais, que verifiquem situações violadoras do cumprimento do contrato (ex. serviço não aceitável no que respeita à ementa e respetivas quantidade e qualidade), as entidades adjudicantes poderão exigir o não pagamento da totalidade das refeições encomendadas nesse dia, sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato previsto na Cláusula vinte e três”.*-----

--- Seis - O **Anexo três – Capitação dos Alimentos**, é suprimido do Caderno de Encargos.-----

--- Sete - No número um da cláusula quinze do Caderno de Encargos (Preço base), onde se lê:...” considera-se preço base a quantia global de dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor”... dever-se-á ler o seguinte...” considera-se preço base a quantia global dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um euros e nove cêntimos, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor”(.....)-----

--- Oito - A tabela constante do número dois, da cláusula quinze a que se refere “*preço base*”, é integralmente substituída, nos seguintes termos: -----

Entidade	Refeições Total Estimado	Lanches Total Estimado	Refeições Adulto Total Estimado	Preço Base em euros
Município de Almeirim	264 800	62 290	6 120	349 014,80 €
Município de Alpiarça	59 765	42 025	1 895	88 671,75 €
Município da Azambuja	91 350	64 660	0	130 311,20 €
Município do Cartaxo	182 217	41 778	558	233 061,70 €
Município da Chamusca	79 842	0	0	95 810,40 €
Município de Coruche	184 950	31250	7 500	245 815,00 €
Município de Rio Maior	270 851	18432	0	330 919,44 €
Município de Salvaterra de Magos	176 848	0	4 272	220 120,80 €
Município de Santarém	552 080	0	0	662 496,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 862 703</b>	<b>260 435</b>	<b>20 345</b>	<b>2 356 221,09 €</b>

--- Nove - Quanto ao “*anexo um – Ficha técnica com previsão de quantidades e tipologia de refeições*”, as tabelas referentes às entidades Município do Cartaxo e Município da Chamusca, são substituídas integralmente pela constante do anexo um, que se junta à presente retificação. -----

**ATA N.º 11**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 18 de maio de 2015**

--- Propõe-se que o órgão competente para autorizar despesa, delibere no sentido de proceder à aprovação das retificações supracitadas, às peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar para a “Aquisição de Refeições Escolares”. -----

Estabelecimentos de Ensino	Tipologia do Fornecimento de Refeições				Nº previsto de refeições diárias			N. Lanch e Diário Alunos	Adultos anuais	N.º Dias		Morada dos Estabelecimentos Escolares
	Confeção e fornecimento no local	Refeições transportadas	Kit refeição	Locais da confeção	Pré-escolar	1º Ciclo	2º e 3º ciclo			J.I.	EB1	
Escola Básica da Ereira	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	18	0	0	10	n.a.	169	Travessa do Olival, n.º 12 - 2070-326 Ereira
Escola básica da Lapa	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	30	0	0	20	n.a.	169	Rua Prof.º Artur Simões 2070-352 Lapa
Escola Básica de Pontével	x	n.a.	n.a.	Escola Básica de Pontével	0	100	0	0	50	n.a.	169	Largo Dr. Egas de Azevedo 2070 - 395 Pontével
Escola Básica dos Casais Penedos	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	15	0	0	10	n.a.	169	Rua da Escola - 2070-367 Casais Penedos
Escola Básica de Vale da Pedra	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	80	0	0	40	n.a.	169	Rua 25 de Abril - 2070-719 Vale da Pedra
Escola Básica de Vale da Pinta	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	40	0	0	20	n.a.	169	Rua da Escola Nova - 2070-572 Vale da Pinta
Escola Básica n.º 1 do Cartaxo	x	n.a.	n.a.	Escola n.º 1 do Cartaxo	0	297	0	0	154	n.a.	169	Rua Marcelino Mesquita - 2070 - 102 Cartaxo
Escola N.º 2 do Cartaxo	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	85	0	0	40	n.a.	169	Rua Nova do Valmosqueiro - 2070-117 Cartaxo
Escola n.º 3 do cartaxo	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	86	0	0	40	n.a.	169	Rua Nova de Todos os Santos - 2070-106 Cartaxo
Escola Básica n.º 1 de V.C.Ourique	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	0	80	0	0	40	n.a.	169	Rua Vasco Ribeiro - 2070-676 Vila Chã de Ourique
Jardim de Infância da Lapa	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	18	0	0	18	14	211	n.a.	Rua Prof.º Artur Simões 2070-352 Lapa
Jardim de Infância de Pontével	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	40	0	0	40	24	211	n.a.	Largo Dr. Egas de Azevedo 2070 - 395 Pontével
Jardim de Infância de V. Pedra	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	60	0	0	60	48	211	n.a.	Rua General Humberto Delgado - 2070-732 Vale da Pedra
Jardim de Infância de V. Pinta	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	40	0	0	40	24	211	n.a.	Largo da Igreja - 2070-559 Vale da Pinta
Jardim de Infância de V.C.Ourique	n.a.	x	n.a.	Cozinha Adjudicatário	40	0	0	40	24	211	n.a.	Rua 5 de Abril - 2070-630 Vila Chã de Ourique
<b>Total</b>					<b>198</b>	<b>831</b>	<b>0</b>	<b>198</b>	<b>558</b>			

a) Os Recursos humanos afetos em part time quatro horas deverão fazer o empratamento e acompanhamento das refeições na copa existente na escola, bem como, realizar todos os serviços de limpeza inerentes à copa;

b) Os Recursos humanos afetos oito horas serão para a confeção das refeições;

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho



do senhor Presidente autorizando as retificações às peças do procedimento do Concurso Público para “Aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, nos termos exarados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ESCOLA ENSINO BÁSICO DE SÃO SALVADOR - ANO LETIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe e face à permanência em dívida do valor de trinta e dois euros e doze cêntimos, relativo ao fornecimento de refeições no ano letivo dois mil e oito/dois mil e nove, a Erica Alviela, a **Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica**, prestou a informação número doze, em dezasseis de março último, do seguinte teor: -----

--- “Atento o teor do presente processo referente ao assunto identificado em epígrafe e em face das diligências já efetuadas para cobrança do valor de trinta e dois euros e doze cêntimos, não foi possível receber essa quantia, devido ao não recebimento das cartas e devolução das mesmas.-----

--- Deste modo, através do despacho da ex-Vereadora Dra. Luisa Féria, de vinte de abril de dois mil e dez, exarado na informação número duzentos e vinte e quatro, da Secção de Receitas, foi dado indicações para se promover à cobrança judicial da quantia em causa, mas o valor a cobrar é inferior ao valor a pagar pela Taxa de Justiça (meia Unidade de Conta – cinquenta e um euros), sendo assim, sugere-se a V. Exa que o presente processo seja submetido a deliberação do Executivo municipal, no sentido de se considerar essa dívida incobrável, com a conseqüente anulação da mesma.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do valor de trinta e dois euros e doze cêntimos, referente a refeições escolares em dívida, do ano letivo dois mil e oito/dois mil e nove, em nome da aluna Erica Alviela, conforme proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DA ISENTA - PROVA DESPORTIVA "TRILHOS DA LIBERDADE" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA -**

**RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número noventa e oito, de dez do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido efetuado pela Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta para a realização de uma atividade acima referida, no dia vinte e cinco de abril, informo que a Secção não vê qualquer inconveniente, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico, relativo à prova desportiva.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, cujo valor por emissão de alvará é de trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, de acordo com a alínea a) do artigo quarenta e oito da Tabele de Taxas, informo que a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa está prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com a proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em seis do corrente, isentando a Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta, do pagamento da taxa de licenciamento da prova desportiva “Trilhos da Liberdade”, que decorreu no passado dia vinte e cinco do mês findo, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO VINTE - RUA N - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO** -----

--- Na sequência do pedido de Maria Josélia Lopes Vitória, de isenção do pagamento da taxa relativa à exumação de ossada da sepultura número vinte, da Rua N, pela **Secção de Receitas**, foi elaborada a informação número cinquenta e um, de seis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da exposição e documentos, serve a presente, para informar o seguinte:-----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Maria Isabel Lopes Santos Lima, na sepultura número vinte, da Rua N, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável a senhora Maria Josélia Lopes Vitória, que apresenta exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir e de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício a responsável, neste caso, a senhora Maria Josélia Lopes Vitória, no qual se menciona a importância de cento e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, de taxas a pagar. -----

--- Dito isto, coloca-se à superior consideração de V. Exa, a indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal, podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e tabela de Taxas:-----

--- *Artigo vinte e um* -----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação do atestado de insuficiência económica, passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----*

--- *Artigo vinte e um –A-----*

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro, do artigo vinte e um do presente Regulamento;-----*

--- *Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência*

*económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”*-----

--- Na sequência desta informação, pelo **Chefe da Divisão de Finanças** foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Face à situação exposta e apesar dos rendimentos apresentados não se revelarem muito elevados, são no entanto superiores aos IAS (Indexante de Apoios Sociais: quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos, pelo Orçamento de Estado de dois mil e quinze), pelo que entendo que não deva ser concedida isenção ou redução de taxas. Possibilitando, no entanto, o pagamento em prestações em número não superior a seis mensalidades.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria Josélia Lopes Vitória, a proceder ao pagamento, do montante de cento e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, em seis prestações, referente à taxa de exumação de ossadas da sepultura número vinte, na Rua N, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o parecer do Chefe da Divisão de Finanças, de quatro do corrente.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FESTAS ANUAIS DA FREGUESIA DA VÁRZEA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela União de Freguesias da Romeira e Várzea, foi solicitada autorização e isenção do pagamento da taxa, para a colocação de pendões alusivos aos festejos anuais da Várzea, a partir do dia vinte do mês findo.-----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas** prestou a informação número cento e nove, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela União de Freguesia da Romeira e Várzea, para afixação de cartazes e pendões anunciando as festividades anuais da Várzea, informo que esta Secção de Receitas não vê inconveniente na referida autorização, após receção do parecer dos serviços técnicos da Departamento Técnico e Gestão Territorial e

do deferimento do senhor Vereador Luís farinha, de vinte de abril de dois mil e quinze. -

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxas de publicidade, no valor unitário de um euros e cinco cêntimos, no que respeita aos pendões e três euros e quinze cêntimos, no que concerne às faixas (ambos os valores baseados no artigo vinte e oito, número sete, Capítulo IX, da Tabela de Taxas do Município de Santarém), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do artigo vinte e um, Capítulo IV do referido Regulamento, colocando-se à consideração superior o deferimento da isenção de taxas solicitada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em sete do corrente, isentando a União de Freguesias da Romeira e da Várzea, do pagamento da taxa de afixação de pendões, alusivos às festividades anuais da Várzea, nos termos exarados na informação transcrita.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - FEDERAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e vinte, de sete do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Federação Académica de Santarém, a solicitar autorização para Ocupação do espaço Público, na Praça Sá da Bandeira, no dia cinco de maio, para a realização do II Encontro Internacional “O Universo, um Mundo de Ciência e Cultura – Raios Cósmicos de Energia externa” e no dia dez de maio para a Bênção das Pastas e Queima das Fitas. -----

--- Solicitam também, a ocupação do espaço público, no Campo Emílio Infante da Câmara, para a semana que decorre de cinco a dez de maio. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por ocupação do espaço público, no valor de quatro mil duzentos e oitenta euros, informo que por se tratar de uma atividade a realizar em parceria com o nosso Município e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um, conjugado com o vinte e um-A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade

interessada, sugere-se que a senhora Vereadora Susana Pita Soares tome conhecimento do pedido de isenção, com conhecimento ao senhor Presidente para posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em onze do corrente, isentando a Federação Académica de Santarém, do pagamento da taxa ocupação de via pública, no período de cinco a dez do corrente, quando da realização da Semana Académica.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADA - PROCESSO SETENTA/DOIS MIL E ONZE - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA-CORRENTE**-----

--- Foi presente a informação número cento e sete, de vinte e um de abril findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve:-----

--- “No seguimento da receção do processo físico identificado em epígrafe e nova análise das peças processuais, infere-se que aquando da comunicação do despacho de deferimento do pedido de colocação de esplanada (a quatro de setembro de dois mil e doze, com receção pelo requerente a sete de setembro de dois mil e doze), o mesmo encontrava-se ainda sob vigência das disposições constantes do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado em Diário da República a nove de julho de dois mil e dez.-----

--- Dispunha o referido Regulamento, no número dois, do artigo vinte e oito, Capítulo V, que “*as esplanadas no Centro Histórico ficam isentas do pagamento de taxas durante o primeiro e segundo ano de incidência, ficando nos anos seguintes sujeitas ao pagamento gradual de vinte e cinco por cento e de cinquenta por cento das taxas definidas*”, sendo que, ao abrigo do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém ficaria isento de pagamentos de ocupação de espaço público com esplanada até sete de setembro de dois mil e catorze, sendo que por lapso, no apuramento das taxas não foram levados em consideração as disposições regulamentares acima expostas.-----

--- Cumpre informar ainda que o requerente mantém em conta-corrente os valores de mil e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos, referente a dois mil e doze (em situação de “Débito ao Tesoureiro) e mil cento e quatro euros, referente a dois mil e treze (em situação de “Emitido).-----

--- Nesse sentido, e com base no acima exposto, sugere-se que sejam anuladas as importâncias acima descritas, sendo que, se for esse o entendimento superior, deverá ser a presente informação e documentação de apoio submetida a apreciação do Executivo Municipal, com vista a uma eventual anulação do valor debitado ao tesoureiro.-----

--- Mais se informa que uma vez que foi ocupada a via pública sem o necessário licenciamento, foi lavrada a competente participação, por parte dos serviços de fiscalização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores na conta corrente de El Galego Scalabitano – Hotelaria, Indústria e Comércio de Carnes, Limitada, referentes a ocupação de via pública com esplanada, nos anos de dois mil e doze e dois mil e treze, os quais totalizam dois mil cento e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos, em conformidade com o explanado na informação da Secção de Receitas.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Na sequência do ofício do **Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano**, solicitando apoio para uma iniciativa a realizar no dia dez de abril findo, no Jardim da Liberdade, para assinalar o Dia Mundial da Saúde, a **Secção de Receitas**, prestou a informação número sessenta e quatro, em dezassete de março último, do seguinte teor:--

--- “Relativamente ao pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, para a realização das comemorações do Dia Mundial da Saúde, dia dez de abril, no período da manhã no Jardim da Liberdade, informo que a Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico, relativo à ocupação do espaço público.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento cujo valor por metro quadrado é de um euro e noventa cêntimos (alínea a) número cinco, artigo vinte e três, Capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo municipal, nos termos do Anexo I, alínea u) do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em sete do corrente, isentando o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, do pagamento de taxa de ocupação de via pública, no período da manhã do dia dez de abril findo, para a realização das comemorações do Dia Mundial da Saúde, no Jardim da Liberdade, nos termos propostos na informação anteriormente transcrita. -----

--- **COBRANÇA DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CENTRUM - MOBILIÁRIO, LIMITADA - ANULAÇÃO DE FATURAS DOS ANOS DE DOIS MIL E QUATRO A DOIS MIL E OITO** -----

--- Foi presente o processo da empresa Centrum Mobiliário, Limitada, referente à cobrança da dívida da recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, no período de dois mil e quatro a dois mil e oito. -----

--- Sobre este assunto, a Secção de Receitas, prestou a informação número quarenta e três, em vinte e cinco de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Veio a empresa supra citada, apresentar reclamação sobre as faturas emitidas. Pelo facto de não serem os nossos serviços a proceder à recolha dos resíduos sólidos, e que o lixo é na sua maioria, material de embalagens (plásticos e cartão) e é entregue, pela mesma na empresa RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- Assim, tendo em consideração os documentos anexos e o conteúdo da informação



número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro que se remeta o assunto à apreciação superior, por forma a serem adotados os melhores procedimentos. -

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício nº
20080329	13-09-2008	outubro a dezembro de 2004	157,50€	251677 de 09/12/2008
20080330	13-09-2008	janeiro a dezembro de 2005	630,00€	251677 de 09-12-2008
20080331	13-09-2008	janeiro a dezembro de 2006	630,00€	251677 de 09-12-2008
20080332	13-09-2008	janeiro a dezembro de 2007	630,00€	251677 de 09-12-2008
20080561	02-12-2008	janeiro a abril 2008	210,00€	251704 de 09-12-2008
20080333	13-09-2008	maio 2008	52,50€	251581 de 28-11-2008
20080532	27-11-2008	julho 2008	52,50€	251624 de 09-12-2008
20080453	15-11-2008	outubro 2008	52,50€	251479 de 20-11-2008
20080590	03-12-2008	novembro 2008	52,50€	251651 de 09-12-2008
<b>TOTAL</b>			<b>2 467,50€</b>	

--- Com base na reclamação apresentada e na informação atrás transcrita, foi solicitado o parecer da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, a qual através da Fiscalização Municipal, informou em oito do corrente, o seguinte: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- Todo este processo está diretamente relacionado com a tentativa de cobrar a tarifa de recolha de Resíduos Urbanos, a um produtor que nunca foi servido pela recolha municipal personalizada, uma vez que os resíduos que produz são inferiores a cento e vinte litros/dia.-----

--- A requerida respondeu e devolveu as faturas com justificação.-----

--- Pelo que se verifica, nunca se assumiu o erro e continua-se a insistir numa dívida que é inexistente e que mesmo que se tivesse verificado, não seria possível receber, face ao disposto na Lei número doze/dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro, que procedeu à primeira alteração da Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, que no seu artigo dez refere, que o direito de exigir o pagamento do preço do serviço prestado, prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.” -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida, em nome de Centrum – Mobiliário, Limitada, que totalizam dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, referentes a

tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos de outubro de dois mil e quatro a novembro de dois mil e oito, de harmonia com o explanado nas informações da Secção de Receitas e da Fiscalização Municipal. -----

**--- COBRANÇA DE TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ACOROLA - TINTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS, LIMITADA. - ANULAÇÃO DE FATURAS DOS ANOS DE DOIS MIL E QUATRO A DOIS MIL E OITO -----**

--- Foi presente o processo da empresa Acorola – Tintas e Produtos Industriais, referente à cobrança da dívida da recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, no período de dois mil e quatro a dois mil e oito. -----

--- Sobre este assunto, a Secção de Receitas, prestou a informação número doze, de vinte e sete de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Em dezassete de dezembro de dois mil e oito, veio a empresa Acorola, apresentar reclamação relativamente às faturas compreendidas entre o ano de dois mil e quatro a dois mil e sete e também as referentes ao ano de dois mil e oito, informando que não possuía contentor para a recolha dos resíduos sólidos por parte deste Município, mas sim um contentor dentro das instalações e que os resíduos eram enviados periodicamente para a empresa RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----

--- Tendo em consideração o conteúdo da informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro que se remeta assunto à Divisão Jurídica para apreciação e análise, por forma a serem tomados os procedimentos relativos à melhor arrecadação da receita.-----

Fatura	Data	Descrição	Valor
20080349	27-09-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de outubro a dezembro 2004	157,50€
20080350	27-09-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de janeiro a dezembro 2005	630,00€
20080351	27-09-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de janeiro a dezembro 2006	630,00€
20080352	27-09-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de janeiro a dezembro 2007	630,00€
20080565	02-12-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de janeiro a abril de 2008	210,00€
20080533	27-09-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de maio 2008	52,50€
20080536	27-11-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de junho 2008	52,50€

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

42

20080449	15-11-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de outubro 2008	52,50€
20080594	03-12-2008	Resíduos Sólidos Urbanos de novembro de 2008	52,50€
<b>TOTAL</b>			<b>2 467,50€</b>

--- Atendendo à reclamação da empresa, foi solicitado parecer à Divisão de Espaços Públicos e Ambiente sobre o assunto, tendo a Fiscalização Municipal, em vinte e três de abril findo, informado o seguinte: -----

--- “A Lei número doze/dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro, que procedeu à primeira alteração da Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, consagra as regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais e no sentido de atribuir uma maior eficácia à proteção do consumidor, veio acrescentar ao seu número dois do artigo primeiro, uma alínea g) que passou a integrar os serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.-----

--- De acordo com o artigo dez da Lei anteriormente citada, o direito de exigir o pagamento do preço do serviço prestado, prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.-----

--- Acerca deste facto, a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito do Departamento de Administração e Finanças, redigida pela sua diretora, é bastante esclarecedora e tal como eu era entendimento da signatária, que a faturação não deveria ter sido feita nos termos em que foi.-----

--- Sobre esta matéria acresce o facto de ter sido pedido parecer jurídico ao Dr. Torrão (ver final da informação referida), parecer jurídico que poderá esclarecer exatamente os procedimentos a seguir. -----

--- À firma Acorola não tem sido realizada qualquer tipo de recolha personalizada, pelo que tal como a maioria dos produtores de resíduos da Zona Industrial, deverá colocar o que produz nos equipamentos públicos disponibilizados nos arruamentos.”-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida, em nome de Acorola – Tintas e Produtos Industriais, que totalizam dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, referentes a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos de outubro de dois mil e quatro a outubro de dois mil

e oito, conforme explanado nas informações da Secção de Receitas e da Fiscalização Municipal, atrás transcritas.-----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO DOIS - VALE DE ESTACAS - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e oitenta e quatro, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O arrendatário, Ricardo Ruben Rodrigues Oliveira, residente na morada supra indicada e na sequência da notificação recebida, para pagamento das rendas em dívida, apresentou proposta de pagamento de uma renda atrasada em conjugação com a renda atual, traduzindo-se num valor mensal de quarenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos, numa primeira fase e numa segunda fase, um valor de trinta e seis euros e oitenta e seis cêntimos. -----

--- Após avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, cumpre-me informar que:-----

--- O agregado familiar é composto pelo casal e dois filhos, com doze e oito anos. O agregado tem rendimentos mensais no valor de trezentos e noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos/mês de prestação de Rendimento Social de Inserção e prestações familiares, resultando num valor per capita de noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos. -----

--- Relativamente aos valores da despesa mensal, verifica-se um apuramento de trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- Foi referido pelo arrendatário que o não pagamento das rendas resultou de uma fase de dificuldade económica resultante em ausência de rendimentos, estando a pagar na presente data a renda mínima no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, estando regularizada desde janeiro de dois mil e quinze até à presente data. -----

--- Perante a proposta apresentada de pagamento de uma renda atual e uma atrasada e considerando as despesas mensais do agregado familiar, foi referido pelo arrendatário a dificuldade de garantir o pagamento mensal do compromisso assumido anteriormente,

apresentando uma nova proposta de pagamento faseado, com um valor aproximado de trinta euros mensais, valor este que o arrendatário manifestou capacidade para cumprir. -

--- Considera-se ser um valor mais adequado à situação financeira da família, pelo que se coloca à consideração superior a proposta de pagamento apresentada pelo arrendatário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o plano de pagamento em quarenta prestações, proposto por Ricardo Ruben Rodrigues de Oliveira, para regularização das rendas em dívida, referente à fração sita na Rua do Bairro primeiro de julho, número dois – terceiro esquerdo, em Vale de Estacas, em conformidade com o explanado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN - ALFANGE - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Na sequência do pedido de Maria do Nascimento Narciso Ferreira, para o pagamento faseado das rendas em atraso da habitação sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número um lote B, em Alfange, a **Divisão de Ação Social e Saúde** prestou a informação número cento e setenta e nove, em trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Pela presente venho dar cumprimento ao despacho superior, relativamente ao pedido de pagamento faseado das rendas que se encontram por liquidar, da arrendatária Maria do Nascimento Narciso Ferreira, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, número um Lote B, em Alfange.-----

--- A idosa, de setenta e sete anos de idade, apresentou um pedido de pagamento faseado, cuja proposta para pagamento mensal é de cinquenta euros, considerando que iria fazer reajuste do seu orçamento mensal, tendo em conta os rendimentos do seu agregado familiar.-----

--- Para ser feita avaliação da situação socioeconómica foi a arrendatária convocada para atendimento onde foram prestados diversos esclarecimentos e ponderados diversos cenários. -----

--- No mapa de apuramento das receitas e despesas atuais da munícipe, constam os valores por ela identificados como despesa mensal, se bem que se encontra em situação

deficitária (menos cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos), no entanto manifesta interesse em honrar os seus compromissos. -----

--- O valor atual da dívida é de oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos, sem juros de mora calculados, relativo a vinte rendas emitidas e não liquidadas. Rendimento mensal setecentos e setenta euros e trinta e oito cêntimos e despesa mensal identificada de oitocentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos.--

--- Assim e tendo em conta o fator idade e os graves problemas de saúde, procurando enquadrar o valor proposto e avaliando o mapa dos valores em dívida, solicita que seja autorizado, pela autarquia, o pagamento da renda atual de quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos e uma renda em atraso sem juros de mora. -----

--- Esta considera que, a não ser aceite a presente proposta, dificilmente terá capacidade financeira para dar cumprimento à regularização da dívida. Contudo, mostra-se disponível a efetuar mais que um pagamento por mês, do plano sugerido, em situação de melhoria das condições económicas. -----

--- Perante o atrás descrito, sou de parecer que seja aceite o plano de pagamento faseado, em vinte meses, considerando o pagamento de uma renda atual e outra em atraso, sem a cobrança dos respetivos juros de mora e penalizações, conforme solicitado pela arrendatária em atendimento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria do Nascimento Narciso Ferreira, a proceder ao pagamento, durante vinte meses, de uma renda atual e outra em atraso, sem cobrança dos respetivos juros de mora, para regularização das rendas em dívida, da fração sita no Bairro Calouste Gulbenkian, um – Lote B, em Alfange, em conformidade com o proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde, na informação transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO DOIS - VALE DE ESTACAS - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e setenta e dois, de vinte e sete do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do

seguinte teor:-----

--- “O arrendatário, Eduardo de Sousa Oliveira, residente na morada supra indicada e na sequência da notificação recebida, para pagamento das rendas em dívida, apresentou proposta de pagamento de vinte euros por mês, em conjugação com a renda atual (trinta e um euros e vinte e nove cêntimos), traduzindo-se num valor mensal de cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos. -----

--- Atualmente o arrendatário tem em débito duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, acrescida de penalização no valor de cento e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos, num total de trezentos e setenta e oito euros e setenta e um cêntimos, de dívida.-----

--- Após avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, cumpre-me informar que, o agregado familiar é composto pelo titular e dois filhos maiores e os seus respetivos agregados, totalizando cinco adultos e três menores. Tem um rendimento mensal de setecentos e setenta e dois euros e quinze cêntimos, referente a prestação de Rendimento Social de Inserção e Bolsa de Formação do filho, refletindo-se num rendimento per capita de noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos. -----

--- Perante a proposta apresentada pelo arrendatário, foi solicitada simulação do plano de pagamento faseado, que prevê um total de dezoito prestações, dezassete no valor de vinte euros e uma última prestação no valor de trinta e oito euros e setenta e um cêntimos, pelo que coloca-se à consideração superior a aprovação da proposta de pagamento faseado apresentado na presente informação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o plano de pagamento, em dezoito prestações, proposto por Eduardo de Sousa Oliveira, para regularização das rendas em dívida da fração que ocupa na Rua do Bairro primeiro de julho, número dois – terceiro direito, em Vale de Estacas, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e

**ATA N.º 11**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 18 de maio de 2015**

sessenta e seis, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Dando cumprimento ao despacho superior, relativamente ao requerimento da arrendatária Mariana Felícia Caneira, moradora na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – rés-do-chão D – Bairro Girão, para efetuar a regularização das rendas em dívida, de forma faseada, venho informar o seguinte: -----

--- I – O agregado familiar é composto pela arrendatária acima identificada, idosa com oitenta anos de idade, nascida em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro e pelo seu filho, Paulo José Caneira Machado, nascido em dez de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. -----

--- II – De acordo com os dados disponíveis, o rendimento mensal do agregado familiar, resulta de pensão de reforma da arrendatária e trabalho dependente do filho, totalizando o montante de mil cento e oito euros e um cêntimo. Relativamente às despesas mensais, estas totalizam mil e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos, apresentando um saldo de sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

--- III – Está-lhe atribuída uma renda apoiada, em fase de transição, no valor mensal de cento e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos. Constata-se ainda, que tem efetuado o pagamento, com juros de mora, visto que a reforma é paga sempre após a data limite de pagamento sem juros. -----

--- IV – Encontra-se em dívida o montante de sete mil cento e setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos, sem juros de mora calculados, relativos a rendas não liquidadas, dos anos de dois mil e seis a dois mil e quinze. -----

--- V – Neste valor, está afeto o montante de mil trezentos e noventa e um euros e quatro cêntimos, de documentos emitidos e já em débito ao Tesoureiro, que terão um tratamento diferente no respetivo cálculo dos juros. -----

--- Face ao exposto, a arrendatária pretende concretizar o pagamento das rendas em atraso de forma faseada, tendo como fator desfavorável, a idade avançada e o conseqüente aumento da fragilidade física. -----

--- Após avaliação da situação socioeconómica e das rendas em dívida, observa-se que existe uma disparidade acentuada entre o valor proposto da prestação mensal e o



montante global da dívida, refletindo-se no número de anos para a sua completa regularização e considerando o fator idade da arrendatária. -----

--- Tendo em conta as receitas e despesas identificadas pela arrendatária, no orçamento mensal do agregado familiar, verifica-se existir margem para um valor superior ao inicialmente proposto, que foi dado como valor adequado de prestação mensal.-----

--- (...), relativamente às rendas emitidas e não liquidadas, constata-se que o valor da dívida ascende a sete mil cento e setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos, sem juros de mora. -----

--- *Proposta de prescrição parcial da dívida:* -----

--- Uma vez que a dívida se refere a um largo período de tempo, sugere-se que seja considerada prescrita aquela que respeita aos anos de dois mil e seis a dois mil e nove, inclusive, no montante de dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, onde se inclui débitos ao tesoureiro. -----

--- Caso seja concretizada a prescrição, resta por liquidar um encargo de quatro mil duzentos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos, que prevendo o pagamento dos respetivos juros de mora, resulta no seguinte cálculo: -----

--- Quatro mil duzentos e vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos mais dois mil cento e onze euros e noventa e quatro cêntimos igual seis mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e um cêntimos.-----

--- Por ser uma idosa com oitenta anos de idade, pretende-se a recuperação financeira do agregado familiar, tentando não afetar as necessidades básicas da família. -----

--- *Proposta de plano de pagamento faseado da dívida:* -----

--- Assim e tendo em conta o valor proposto de quarenta euros, a liquidação da dívida torna-se demasiado prolongada no tempo, cerca de treze anos. -----

--- Após ponderação de diversos cenários, se for aumentada a prestação mensal para sessenta e seis euros, ainda é comportável pelo orçamento familiar e é reforçada a diminuição do tempo de resgate da dívida, liquidando-a em oito anos. -----

--- Constata-se também, haver outros encargos, aquisição de eletrodomésticos que dentro de dois meses irão estar totalmente liquidados, dando maior conforto económico

para fazer face a eventualidades.-----

--- Dado que a renda apoiada adequada aos rendimentos deste agregado familiar é de duzentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos e estando abrangidos pela renda de transição, irá em outubro de dois mil e quinze ser alvo de atualização e consequente aumento, conforme procedimento anual de atualização de rendas. -----

--- Será mantido o acompanhamento social de proximidade, para concretização de uma adequada gestão financeira e a efetiva observância dos compromissos assumidos, corresponsabilizando também o filho, que integra o agregado familiar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das rendas em dívida em nome de Mariana Felícia Caneira, referentes aos anos de dois mil e seis a dois mil e nove, da fração sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – rés-do-chão D, no Bairro Girão, por prescrição das mesmas.-----

--- Mais foi deliberado, autorizar o pagamento dos restantes meses em dívida, em noventa e seis mensalidades, no montante de sessenta e seis euros cada, pelo período de oito anos, em conformidade com o proposto na informação anteriormente transcrita.-----

--- **TRÂNSITO - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUEAMENTO DE BICICLETAS - PROPOSTA DE NOVA LOCALIZAÇÃO NA PRACA DO MUNICÍPIO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número setenta e dois, de vinte do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação número cento e trinta e três/Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos – Divisão de Instalações, Viação e Equipamentos/dois mil e onze, de cinco de julho de dois mil e onze, a arquiteta paisagista Conceição Gaboleiro propôs à aprovação superior, a localização de vários espaços para instalação de equipamentos para parqueamento de bicicletas e respetiva sinalização vertical, tendo sido aprovadas em reunião do Executivo municipal em um de agosto de dois mil e onze.-----

--- Os locais aprovados são designadamente: Praça do Município, Largo das Alcáçovas e Largo Padre Francisco Nunes da Silva.-----

--- Relativamente à Praça do Município, encontra-se previsto a colocação de três suportes no topo norte, em frente do edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no espaço evidenciado nas fotografias. Este espaço não está incluído nos lugares afetos ao estacionamento tarifado.-----

--- No entanto, no âmbito de estudo que se encontra em fase de desenvolvimento na Divisão de Obras e Projetos, acerca da viabilidade de implementação de lugares para motos, na cidade de Santarém, foi identificada esta Praça como lugar a contemplar com parqueamento para motociclos e ciclomotores, por forma a reduzir e a evitar o estacionamento destes veículos de forma desordenada e por vezes até anárquica, prejudicando muitas vezes a circulação pedonal.-----

--- Assim, e após uma avaliação dos possíveis locais para implementar o parqueamento para os veículos de duas rodas motorizadas no espaço em análise, pareceu-nos que o local mais adequado e que simultaneamente não conflituava com os lugares de estacionamento tarifado consiste no lugar aprovado para o estacionamento de bicicletas. -----

--- Nesse sentido, e caso o parqueamento frente ao edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo seja destinado à implementação de lugares para motos, entende-se que dever-se-á arranjar alternativa para o parqueamento das bicicletas, pelo que efetuou-se reunião com os arquitetos paisagistas João Duarte e Conceição Gaboleiro, que após análise, concordou-se em propor a nova localização para o passeio localizado na zona central da Praça. -----

--- Face ao exposto, vimos a propor nova localização para instalação de equipamentos para parqueamento de bicicletas, em substituição do local aprovado frente à Divisão de Planeamento e Urbanismo, no passeio central da Praça do Município, em conformidade com o desenho anexo. Mais informamos que o lugar inicialmente aprovado irá destinar-se para parqueamento de motos, cuja proposta será desenvolvida no âmbito do estudo já referido.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse que o projeto Bike, com todo o

mérito que tem, não substitui os locais de estacionamento que a Coligação Democrática Unitária propôs, num conjunto de local, nomeadamente, junto à Repartição de Finanças, aos CTT, ao Tribunal e Câmara Municipal de Santarém, entre outros. Deseja que se venham a concretizar estes locais de estacionamento, que não sendo um investimento muito grande, tem uma componente muito importante. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Questionou para quando está prevista a reposição das bicicletas do projeto Bike. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que a retirada das bicicletas, se deveu ao facto de a maioria estar inoperante, estando a ser tomadas todas as diligencias, para que este Verão as mesmas sejam colocadas nos locais. Do ponto de vista pedagógico, é importante o cuidado a ter com estes equipamentos, estando previsto um controlo mais rigoroso. -----

--- Acrescentou que está a ser tramitado o processo para a instalação de câmaras de videovigilância no Centro Histórico, devendo ser nós, enquanto cidadãos, a apontar o dedo a este tipo de situações, nomeadamente aos atos de vandalismo, que se verificam, também ao nível da sinalização vertical bem como contentores e ecopontos incendiados. -----

--- Referiu ainda, que estão a ser preparadas campanhas de sensibilização, no sentido de consciencializar a população para estas situações. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Recordou que em reunião do Executivo de um de agosto de dois mil e onze foi aprovada a localização do parqueamento de bicicletas, pretendendo saber quando vai ser colocado o referido parqueamento. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da nova localização, na Praça do Município, do espaço para parqueamento de bicicletas, em conformidade com as plantas de localização que aqui se dão por reproduzidas (Documentos VI), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO NA ESTRADA ENTRE A LINHA DE CAMINHO DE FERRO E A ESTRADA DE ACESSO ÀS CANEIRAS** -----

--- Na sequência do pedido da União de Freguesias da cidade de Santarém para colocação de sinalização na estrada entre a linha de caminho-de-ferro e a estrada de

acesso às Caneiras, o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte Parecer Técnico: -----

--- “A União de Freguesias da Cidade de Santarém solicita que seja colocada sinalização adequada na estrada entre a linha do caminho-de-ferro e a estrada de acesso às Caneiras, ao longo da Ponte Salgueiro Maia, pelo facto de se verificar abatimentos no pavimento, colocando em perigo a circulação de veículos. -----

--- No seguimento de visita técnica ao local e de análise relativamente às condições de circulação existentes, informamos que em conformidade com as indicações prescritas no Código da Estrada e Regulamento de Sinalização de Trânsito, entendemos que, por motivos de segurança, deverá ser implementada a seguinte sinalização de carácter temporário, na Estrada do Peso: -----

--- **No sentido oeste-este:** -----

--- A dois C – lomba ou depressão – com fundo amarelo, com dimensões de setenta centímetros de lado; -----

--- A sete a – berma baixa do lado direito – com fundo amarelo, com dimensões de setenta centímetros de lado; -----

--- Painel adicional modelo dois: com inscrição de um quilómetro (indicador de extensão do troço), com fundo branco, com dimensões de zero vírgula catorze vezes zero vírgula quarenta e nove metros. -----

--- **No sentido este-oeste:** -----

--- A dois c – lomba ou depressão – com fundo amarelo, com dimensões de setenta centímetros de lado: -----

--- A sete a – berma baixa do lado esquerdo – com fundo amarelo, com dimensões de setenta centímetros de lado; -----

--- Painel adicional modelo dois: com inscrição de um quilómetro (indicador de extensão de troço), com fundo branco, com dimensões de zero vírgula catorze vezes zero vírgula quarenta e nove metros. -----

--- Face ao exposto, enquanto não forem realizados trabalhos de manutenção necessários, propomos que seja implementada a sinalização de trânsito referida, por

forma a assegurar que os condutores sejam atempadamente informados da existência de condições particularmente perigosas para a circulação e que, imponham especial prudência, em conformidade com o plano de sinalização temporário que se apresenta em anexo. -----

--- Mais se informa que a proposta apresentada carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos, de implementação de sinalização, de carácter temporário, por motivos de segurança, na Estrada do Peso, em conformidade com as plantas que aqui se dão por reproduzidas (Documentos VII e VIII), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - AUTORIZAÇÃO PARA TOMADA E LARGADA DE PASSAGEIROS NA AVENIDA DO BRASIL**-----

--- No seguimento do pedido da Sociedade Comercial Palácio Bus S.L., pelo **Técnico de Trânsito** da Divisão de Obras e Projetos, foi emitido Parecer Técnico do seguinte teor: -

--- “A Sociedade Comercial Palacio Bus S.L., (...), titular da autorização para exploração do serviço regular rodoviário internacional de passageiros, solicita autorização para a tomada e largada de passageiros na paragem de autocarros, localizada na Avenida do Brasil, Santarém, em frente das instalações da Rodoviária do Tejo, com frequência diária nos períodos entre as oito horas e cinco minutos e as oito horas e dez minutos e entre as dezoito horas e cinquenta e cinco minutos e as dezanove horas. -----

--- Após apreciação do pedido e pelo facto da localização pretendida incidir na paragem destinada às carreiras urbanas, podendo daí resultar prejuízos ou condicionamentos indesejáveis aos serviços destas carreiras efetuou-se pedido de parecer à empresa Rodoviária do Tejo, de forma aferir se os períodos de tempo solicitados pela empresa Palácio Bus são compatíveis com os serviços das carreiras urbanas, e caso se verifique condicionamentos, que fossem indicados outros períodos de tempo, o mais próximo dos períodos referidos, durante os quais não represente qualquer espera ou atraso nos serviços regulares de transporte de passageiros que atualmente ali se efetuam. -----

--- Através do e-mail de vinte e um de abril de dois mil e quinze, a empresa Rodoviária do Tejo, SA, responde ao pedido de parecer, expondo o seguinte: -----

--- *Um – Qualquer dos horários sugeridos, registam-se nos serviços urbanos uma utilização das paragens mais intensiva, para tomada e largada de passageiros, onde, das quatro linhas que existem – operadas por sete viaturas – apenas existem duas paragens;*-----

--- *Dois – Os horários indicados, quer da manhã, quer no final da tarde, indicam precisamente os momentos de maior afluência de passageiros em horas de ponta, com alunos das Escolas da cidade e com a chegada e saída de passageiros que trabalham nos vários equipamentos de serviços da cidade – provenientes da periferia e estação da CP - Comboios de Portugal;*-----

--- *Três – Os períodos em que se regista uma utilização menos intensiva das paragens:*

--- *-i. Das doze horas e quinze minutos às treze horas;*-----

--- *-ii. Das catorze horas e trinta minutos às quinze horas e quinze minutos;*-----

--- *-iii. A partir das dezanove horas e quarenta e cinco minutos.*-----

--- *A Rodoviária do Tejo, SA, considerou ainda conveniente salientar sobre a tomada e largada de passageiros no serviço internacional, que a realização destes serviços deverá cumprir os seguintes requisitos:*-----

--- *Um – Através de lista de embarque, o motorista deve confirmar os passageiros a receber e respetivo título de transporte;*-----

--- *Dois – Procedimento de embarque dos passageiros;*-----

--- *Três – Tratamento de recolha de bagagem dos passageiros, através de etiquetagem dos bilhetes e respetivas bagagens associadas;*-----

--- *Quatro – Recolha e arrumo de bagagens, após conferência dos volumes envolvidos.*

--- *O cumprimento dos procedimentos acima referidos poderão obrigar a uma paragem mínima de dez/vinte minutos (consoante o número de passageiros a receber), admitindo até que o período seja superior, dado que as condições de espera dos passageiros e o repouso das bagagens no local em causa, consideramos que não sejam as mais favoráveis nos termos de segurança que se pretende nestas circunstâncias.*-----

--- Por este motivo, têm sido utilizados nos serviços internacionais em Santarém, as paragens das Urbanas junto ao Pingo Doce (São Domingos) – Rua Atriz Alda Rodrigues (Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco), que é utilizada por apenas uma das linhas – Linha Verde – diminuindo qualquer constrangimento ou obstrução mais demoradas na Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco. -----

--- No seguimento deste assunto, tendo sido levantadas algumas preocupações pela concessionária local, as quais concordamos, seja em termos da limitada capacidade da paragem, quer pelo facto dos horários pretendidos incidirem com os períodos de maior afluência de passageiros e das respetivas carreiras urbanas, sendo que, por estes motivos consideramos que o nosso parecer acerca da localização pretendida é desfavorável. -----

--- Contudo, visando possibilitar a viabilidade do serviço proposto pela empresa Palacio Bus SL, entrou-se em contato com o representante oficial, Dr. Ruben Bahamonte, tendo sido transmitidas as preocupações relativas à localização da paragem pretendida pela empresa, informando como alternativa a possibilidade do serviço ser efetuado na paragem localizada na Rua Atriz Alda Rodrigues, São Domingos, Santarém, Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (D), sentido Oeste-Este, frente ao estabelecimento comercial “Pingo Doce”. -----

--- Assim, em sete de maio de dois mil e quinze, a empresa Palacio Bus SL, através do seu representante oficial, enviou e-mail, formalizando a alteração do local pretendido para efeitos de tomada e largada de passageiros para a Rua Atriz Alda Rodrigues, São Domingos, Santarém. -----

--- Face ao exposto e face à alteração da localização da paragem para tomada e largada de passageiros, informamos que nada temos a opor, considerando que a localização pretendida para a Rua Atriz Alda Rodrigues, São Domingos, não irá causar qualquer tipo de constrangimentos aos serviços das carreiras urbanas. -----

--- Nesse sentido, considera-se que o pedido efetuado pela Sociedade Comercial Palácio Bus, SL., titular de autorização para a exploração de serviço regular rodoviário internacional de passageiros, solicitando autorização para a tomada e largada de passageiros na paragem de autocarros localizada na Rua Atriz Alda Rodrigues, São



Domingos, Santarém, Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (D), sentido Oeste-Este, frente ao estabelecimento comercial “Pingo Doce”, com a frequência diária nos períodos entre as oito horas e cinco minutos e as oito horas e dez minutos e entre as dezoito horas e cinquenta e cinco minutos e as dezanove horas, encontra-se em condições técnicas para ser submetido à aprovação do Executivo municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do parecer do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos, deferindo o pedido da Sociedade Comercial Palácio Bus S.L. para a tomada e largada de passageiros, na paragem de autocarros localizada na Rua Atriz Alda Rodrigues, em São Domingos, estrada nacional trezentos e sessenta e cinco (D), sentido Oeste-Este, frente ao estabelecimento comercial “Pingo Doce”, com a frequência diária nos períodos entre as oito horas e cinco minutos e as oito horas e dez minutos e entre as dezoito horas e cinquenta e cinco minutos e as dezanove horas, indeferindo o pedido inicial da localização na Avenida do Brasil.-----

--- A planta de localização da paragem na Rua Atriz Alda Rodrigues dá-se aqui por reproduzida (Documento IX), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AFETA AO ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA, NA PRAÇA DO MUNICÍPIO** -----

--- Pelo Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número setenta e seis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do despacho do chefe da Divisão de Obras e Projetos, de vinte e três de abril de dois mil e quinze, foi solicitado a estes serviços a avaliação quanto à necessidade de se manter a sinalização vertical existente na Praça do Município, referente à reserva de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, destinado ao funcionário desta autarquia, senhor José Maria, pelo que, após análise informamos: -----

--- O funcionário desta autarquia, José Maria Martins Moreira, através de ofício, em dois de novembro de dois mil e doze, efetuou pedido, no sentido de lhe ser atribuído um lugar de estacionamento, junto ao local de trabalho, no período laboral, sito na Praça do

Município, pelo motivo de ser portador de deficiência motora; -----

--- O senhor José Maria utilizava o lugar reservado a pessoa com mobilidade reduzida existente em frente ao edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo, para estacionamento do seu veículo. Este lugar destina-se a servir pessoas com mobilidade reduzida que eventualmente necessitem de tratar de assuntos com a autarquia, sendo que, nesta situação este lugar estaria sempre ocupado pelo veículo do senhor José Maria; -----

--- Com vista a libertar-se o lugar para pessoa com mobilidade reduzida, com utilização universal, entendeu-se promover a atribuição de lugar para o colaborador desta autarquia, na bolsa lateral ao edifício da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- A proposta foi aprovada em vinte e nove de novembro de dois mil e doze, pelo Vereador António Francisco Baptista Valente, possuindo o pelouro do trânsito na altura;

--- Recentemente e informalmente obtivemos a indicação que o funcionário José Maria, estaria ausente ao serviço, pelo que, nesse sentido foi solicitado aos Recursos Humanos desta autarquia informações acerca da sua situação laboral. Assim, foi-nos informado que o funcionário José Maria Moreira encontra-se de licença sem vencimento até final do ano de dois mil e quinze. -----

--- Face ao exposto, pelo facto de o funcionário se encontrar de licença sem vencimento até ao final do ano de dois mil e quinze, considera-se que não faz sentido a manutenção daquele lugar de estacionamento reservado, pelo que, propomos que seja aplicada a suspensão temporária da sinalização implementada, com remoção desta, até que se verifique novamente a sua necessidade. -----

--- Mais informamos que a aprovação desta proposta carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, suspender temporariamente a sinalização de trânsito afeta ao lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, sito na Praça do Município, anteriormente atribuído ao senhor José Maria Moreira, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrita. -----

--- **TRÂNSITO - RUA JOAQUIM CAETANO FRAZÃO - VALE DE ESTACAS** --

--- Foi presente a informação da **Fiscalização Municipal**, de dezoito de março último,

do seguinte teor:-----

--- “Vários têm sido os motoristas afetos à recolha de resíduos, que me têm abordado, no sentido de se rever a situação de circulação de trânsito na Rua acima indicada.-----

--- Efetivamente a circulação de viaturas pesadas pelo arruamento em causa encontra-se interdita a viaturas pesadas na zona onde o arruamento vira à direita, em angulo reto. -

--- A presença quase continuada de viaturas estacionadas nessa zona impede que a viatura de recolha tenha espaço suficiente para curvar, impedem a circulação, obrigam a manobras de marcha atrás, numa zona com alguma inclinação e forçam os serviços a ter de deslocar uma outra viatura de carga, (sem ser de recolha), para transportar os resíduos depositados nos contentores ao longo do arruamento.-----

--- De acordo com o artigo cinquenta do Código da Estrada, é proibido o estacionamento, “impedindo o trânsito de veículos ...” e por esse motivo os motoristas poderiam chamar as autoridades para tomar conta da ocorrência, no entanto a necessidade de continuar a recolha, obriga-os a medidas que poderão vir a ter consequências dadas as características da via, pavimento e viaturas envolvidas.-----

--- É pois importante que se tomem medidas tendentes a solucionar o problema, que poderão passar pela colocação de sinais verticais e no pavimento, ou pela colocação de pinázios que impeçam o estacionamento, sem estreitar demasiado o arruamento.-----

--- Para além da duplicação de meios e custos na recolha, a “outra viatura” nem sempre está disponível e os equipamentos nem sempre são recolhidos como seria desejável, deixando aquela imagem, que todos pretendemos evitar.”-----

--- Sobre este assunto e na sequência desta informação, o Técnico de Trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “O fiscal municipal, senhor Luís Carreira, informa que a presença quase continuada de viaturas estacionadas em troço da rua Joaquim Caetano Frazão, em Vale de Estacas, Santarém, por vezes impede a circulação aos veículos pesados afetos aos serviços de recolha de resíduos, obrigando à realização de manobras de marcha atrás, em zona de inclinação acentuada e em algumas das situações obrigam os serviços a ter de deslocar uma outra viatura, de menores dimensões, para garantir o transporte dos resíduos

depositados nos contentores ao longo do arruamento referenciado. -----

--- Após visita ao local, informamos que no local em apreço e em função das suas características, o Código da Estrada não permite o estacionamento de veículos ao abrigo da alínea a) do número um do artigo quarenta e nove: *É proibido o estacionamento em todos os locais de visibilidade reduzida*, da alínea b) do número um do artigo quarenta e nove: *Dentro das localidades é proibido o estacionamento a menos de cinco metros para um e outro lado dos cruzamentos ou entroncamentos* e ao abrigo da alínea a) do número um do artigo cinquenta: *É proibido o estacionamento impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se fala num ou em dois sentidos*. -----

--- Contudo, e porque os prejuízos causados aos serviços da autarquia, na sequência do estacionamento abusivo e indevido são elevados, entendemos concordar com a implementação de sinalização de trânsito a reforçar as prescrições impostas pelo Código de Estrada. Assim, das possibilidades de aplicação de sinalização vertical e/ou marcação rodoviária, optamos por propor a pintura de marcas rodoviárias amarelas que regulam o estacionamento e a paragem, constituindo uma solução de baixo custo. -----

--- Em face do exposto, com o objetivo de garantir a livre circulação dos veículos da autarquia destinados à recolha de resíduos, no troço em análise da Rua Joaquim Caetano Frazão, em Vale de Estacas, Santarém, vimos a propor a execução de pintura de linha contínua amarela, junto ao bordo da faixa de rodagem, indicando que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a sua extensão, em conformidade com o desenho anexo. -----

--- Mais informamos que a proposta apresentada carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Técnico de Trânsito de implementação de marcação rodoviária de linha contínua amarela, junto ao bordo da faixa de rodagem na Rua Joaquim Caetano Frazão, em Vale de Estacas, indicando que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a sua extensão, como forma de minimizar as dificuldades na circulação de

veículos de maiores dimensões, naquele local, em conformidade com a planta de localização e de pormenor que aqui se dá por reproduzida (Documento X), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

**--- PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A "AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO" - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número oitenta e oito, de trinta do mês findo, da **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um) Por deliberação do Executivo Municipal, de vinte de abril de dois mil e quinze, exarado na informação número cento e dois/dois mil e quinze, de catorze de abril, da Divisão de Finanças, procedeu-se à abertura de procedimento para a contratação por ajuste direto da aquisição em epígrafe; -----

--- Dois) Em vinte e dois de abril de dois mil e quinze, foi enviado convite para apresentação de propostas, através da plataforma de contratação pública utilizada pelo Município à empresa Açoreana Seguros, S.A.; -----

--- Três) O prazo para a apresentação de propostas terminou no dia vinte e cinco de abril de dois mil e quinze às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos;-----

--- Quatro) A Açoreana Seguros, S.A. apresentou proposta na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município, em vinte e quatro de abril último ou seja, dentro do prazo definido para o efeito;-----

--- Cinco) No dia vinte e sete de abril último, conforme definido na Lei, os serviços procederam ao ato de abertura da proposta, para, de seguida efetuar a análise da mesma no sentido de aferir a sua conformidade com o definido nas peças do procedimento; -----

--- Seis) Na análise técnica da proposta foi detetada uma inconformidade no preço da proposta oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, e o que se pensava ser um erro da proposta, verifica-se que o erro já constava

das peças do procedimento, neste caso, no convite (ponto número três): o preço base do procedimento em apreço é oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos e o preço contratual do Acordo Quadro (que é igual ao preço base deste) é oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, conforme atesta o e-mail do serviço requisitante. -----

--- Ora, considerando o conteúdo do ponto anterior, a diferença encontrada entre os dois valores, contradiz o estipulado nas Peças de Procedimento do Concurso Público para a celebração do Acordo Quadro (Concurso Público número três/dois mil e catorze/Central de Compras Eletrónicas), nomeadamente o definido nos números dois, quatro e cinco da cláusula décima terceira do Caderno de Encargos ou seja, o preço base do procedimento para o contrato de aquisição a celebrar entre o Município de Santarém e a Açoreana Seguros, S.A. tem de ser igual ao Preço Base/Preço Contratual do Acordo Quadro, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos. --

--- Considerando o antedito estamos perante uma causa de não adjudicação, de acordo com a alínea c) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos isto é, por circunstâncias imprevistas, é necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, sendo que será necessário efetuar a alteração ao ponto número três do Convite, onde se lê oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, deve passar a ler-se € oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos e assim poder lançar o procedimento para o contrato de aquisição ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- Assim, sugere-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal enquanto órgão competente nos termos da alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, delibere sobre o seguinte: -----

--- - A não adjudicação do procedimento de contratação da Aquisição de Apólices de

Seguros no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com fundamento na alínea c) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos (por circunstâncias imprevistas, é necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação de propostas). -----

--- Mais se informa que de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta do Código dos Contratos Públicos a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.”-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em cinco do corrente, autorizando a não adjudicação do procedimento de contratação da “Aquisição de Apólices de Seguros no âmbito da Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, com fundamento na alínea c) do número um do artigo setenta e nove, do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o explanado na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A "AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS", NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS-CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – RATIFICAÇÃO**

--- Foi presente a informação número cento e dezoito, de cinco do corrente, da **Divisão de Finanças**, que se transcreve: -----

--- “Na sequência do email datado de quatro de abril de dois mil e quinze, referente à análise da proposta detetou-se que existia um erro nas peças do procedimento no que concerne ao preço base, verificando-se necessidade de se proceder à abertura de um novo procedimento com as respetivas alterações às peças do procedimento, nomeadamente o definido nos números dois, quatro e cinco da cláusula treze do Caderno de Encargos, ou seja, o preço base do procedimento para o contrato de aquisição a celebrar entre o Município de Santarém e a Açoreana Seguros, S.A. tem de ser igual ao Preço Base/Preço Contratual do Acordo Quadro, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e

nove euros e dezanove cêntimos. -----

--- Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de apólices de seguros, no âmbito do Acordo Quadro celebrado, no dia treze de abril de dois mil e quinze, pela Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) na sequência do Concurso Público número três/dois mil e catorze/Central de Compras Eletrónicas, e de acordo com o preconizado na informação número duzentos e catorze/dois mil e catorze, de dez de dezembro, autorizado por deliberação do executivo Municipal datado de dezanove de dezembro de dois mil e catorze, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) No que diz respeito ao disposto nos artigos trinta e três e setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Orçamento Estado para o ano de dois mil e catorze - aplicação de redução remuneratória e parecer prévio vinculativo), a presente matéria foi submetida à apreciação do Executivo Municipal na reunião de dezanove de dezembro de dois mil e catorze, através da informação número duzentos e treze/dois mil e catorze, de dez de dezembro, tendo sido deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo referente à aquisição de apólices de seguros - procedimento a desencadear pela Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

--- ii) A Assembleia Municipal deliberou em sessão de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze autorizar a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), bem como a autorização prévia para realização da despesa de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze, do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- iii) Torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços; ---

--- iv) O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos



Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- v) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e (...), o valor previsto para o contrato em causa é de oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- vi) para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em catorze de abril de dois mil e quinze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 01030901 (Seguros acidentes trabalho doenças profissionais) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil e quarenta e três e na rubrica económica 020212 (Seguros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil e quarenta e quatro. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> que proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Açoreana Seguros, SA., nos termos do número um do

artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- c) Aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, que se segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- De referir que, nos termos do disposto no número dois do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, não é necessária a elaboração de caderno de encargos, devendo neste caso o conteúdo do contrato corresponder às condições contratuais estabelecidas no Acordo Quadro.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em cinco do corrente, autorizando a contratação e a adoção de um procedimento de ajuste direto para a “Aquisição de Apólices de Seguros, no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais foi deliberado autorizar o envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Açoreana Seguros, SA., nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos, bem como aprovar o convite a enviar, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO - CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/DIDÁTICO**-----

--- Foi presente a informação número sessenta e dois, e vinte e três do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da abertura do novo Centro Escolar do Sacapeito para o início do próximo ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e tendo em conta a necessidade de dotar o espaço com material pedagógico, para equipar as salas de aula, nomeadamente

as salas do Pré-Escolar e sala polivalente, sou a solicitar a abertura de procedimento concursal para o referido fornecimento. -----

--- Assim, foram contactadas as seguintes empresas: MLM, Mobiliário Limitada, Woodone e Mobiteam, sendo que se deve optar por aquela que apresentar a proposta com o valor mais baixo.-----

--- No entanto, considerando a importância deste procedimento e os graves resultados que poderão daí advir do não cumprimento do mesmo, sugere-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> que, caso entenda avançar com a presente contratação, enquanto órgão competente para o efeito autorize a cabimentação da verba abaixo indicada. -----

--- Mais se informa, que esta Divisão à data, não tem informação da existência ou não de fundos disponíveis. -----

--- De acordo com o solicitado pelo Despacho número quarenta e três-P, de três de junho de dois mil e catorze, seguem as informações necessárias para a abertura de concurso para aquisição do material pedagógico, abaixo indicado: -----

--- Salas do Pré – Escolar:-----

--- - oito Armários com caixas - Estrutura em aglomerado de madeira, folheado a faia, com orlas em madeira maciça de faia. Caixas em madeira de choupo nórdico com verniz poliuretano em várias cores. Dimensões cento e cinco vezes quarenta e quatro vezes oitenta e cinco centímetros;-----

--- - quatro Móveis para Livros com duas faces - com estrutura em painéis de pvc, dezanove milímetros, boleados, com rodas de borracha com travão. Dimensões: cento e um vezes quarenta e seis vezes cento e um milímetros; -----

--- - quatro Cavaletes duplos - com duas faces, com estruturas de madeira maciça de faia maciça. Dimensões: cento e quarenta vezes sessenta vezes cento e quarenta milímetros;-

--- - quatro Espelhos Acrílicos - com moldura. Dimensões: cento e quarenta vezes sessenta centímetros: -----

--- - quatro Arcas para brinquedos - em madeira, cores variadas. Dimensões: oitenta e sete vezes cinquenta e dois vezes oitenta e sete centímetros;-----

--- - quatro Casinhas das Bonecas - em madeira constituída por: roupeiro, cómoda, cama

**ATA N.º 11**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 18 de maio de 2015**

com estrado e colchão, mesinha de cabeceira, fogão, banca lava-louça, mesa quadrada, quatro cadeiras em madeira de faia maciça;-----

--- - quatro Tapetes do chão para Histórias - Fabricado em espuma virgem de poliuretano de alta densidade. Revestimento a tela suave. Conforme normas europeias. Resistente ao fogo – Dimensões: duzentos vezes cento e cinquenta vezes três centímetros, Cores variadas;-----

--- - oito Catres - em estrutura de alumínio, cantos em material plástico, tela antifogo, antitóxica, antitranspirante e lavável, cor azul. Dimensões: cento e trinta e oito vezes cinquenta e seis vezes onze vírgula cinco centímetros;-----

--- Sala Polivalente: -----

--- - dois Centros de atividades - com piscina de bolas (bolas incluídas). Fabricado em espuma virgem de poliuretano de alta densidade. Revestimento a tela suave. Conforme normas europeias. Resistente ao fogo. Dimensões: cento e cinquenta e dois vezes cento e cinquenta e dois vezes trinta e seis centímetros;-----

--- - dois Tapetes do chão para Histórias - Fabricado em espuma virgem de poliuretano de alta densidade. Revestimento a tela suave. Conforme normas europeias. Resistente ao fogo.-----

--- Assim, solicita-se também: -----

--- As características técnicas acima expostas; -----

--- Prazo de entrega – quarenta por cento -----

--- Preço – sessenta por cento-----

--- O fator a) será avaliado de acordo com o seguinte: -----

--- Sendo, -----

--- Preço da Proposta – PP-----

--- Preço Base – PB-----

--- A valoração deste critério será calculada pela fórmula = (um-PP/PB) vezes quatro, com o resultado arredondado à segunda casa decimal. -----

--- A classificação do fator PE (Prazo de Entrega) mencionado será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério: -----

Pontuação	Prazo de Entrega (em dias seguidos)
1	PE = 15
2	10 <= PE <15
3	5 >= PE <10
4	PE <5

--- A constituição do Júri, propondo-se para elementos efectivos e suplentes os seguintes nomes; -----

--- Efectivos: -----

--- Alfredo Amante – Chefe de Divisão da Educação e Juventude; -----

--- Susana d' Avó – Técnica Superior; -----

--- Sandra Carla Custódio – Técnica Superior; -----

--- Suplentes: -----

--- Marco Amaro – Técnico Superior; -----

--- Florbela Correia – Assistente Técnica; -----

--- Tratando-se de um concurso de fornecimento imediato, importa solicitar a cabimentação do valor de onze mil setecentos e setenta e nove mil euros e oitenta e sete cêntimos, (IVA a incluir), perfazendo dois mil setecentos e nove euros e trinta e sete cêntimos, totalizando catorze mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, afecto ao Centro Escolar do Sacapeito. “-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal para “Fornecimento de material pedagógico/didático para o Centro Escolar do Sacapeito”, nos termos propostos na informação da Divisão de Educação e Juventude. --

--- **PROCEDIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL - II GRANDE PRÉMIO DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número setenta e sete, de onze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Em virtude da realização no próximo dia dezassete de maio de mais uma edição da Corrida de Carinhos de Rolamentos, prova que conta com o apoio do Município de

Santarém, torna-se necessário proceder à divulgação das alterações e cortes ao trânsito na Zona de São Bento e Vale de Estacas.-----

--- Para o efeito é necessário proceder à publicação de edital na imprensa regional, prestando a devida informação a todos os municípios. -----

--- Assim, solicitaram-se orçamentos, tendo sido o de mais baixo valor o do Jornal “O Ribatejo”, que apresentou para o efeito um valor de cinquenta e cinco euros mais IVA à taxa em vigor.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa a adoção de um procedimento de ajuste direto, considerando: -----

--- \*Que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----

--- \*Que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste direto, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito, do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Propõe-se a V. Exa:-----

--- Um – A autorização e cabimentação da respetiva despesa no valor de cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa em vigor.-----

--- Dois – A adjudicação do serviço ao Jornal “O Ribatejo”, conforme orçamento apresentado para o efeito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio em espécie, no valor de sessenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, ao Agrupamento de Escuteiros de Santarém, para publicitação através de edital do “II Grande Prémio de Carrinhos de Rolamentos”, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude atrás transcrita e do parecer do Chefe da Divisão de Finanças, de doze do corrente. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA "AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS", NO ÂMBITO DO ACORDO**

**QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS-CIMLT -  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – RATIFICAÇÃO**

--- Pela **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, foi presente a informação número noventa e um, de onze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação da Aquisição de apólices de seguros no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, celebrado na sequência do Concurso Público número três/dois mil e catorze/Central de Compras Eletrónicas, conforme despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, exarado na informação número cento e dezoito, de cinco de maio de dois mil e quinze, da Divisão de Finanças, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa Açoreana Seguros, S.A..-----

--- Considerando que a proposta apresentada pela empresa satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento. -----

--- Considerando que o valor proposto para a aquisição supra mencionada é de oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, isentos de IVA. -----

--- Considerando que, do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em catorze de abril de dois mil e quinze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 01030901 (Seguros acidentes trabalho doenças profissionais) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil e quarenta e três e na rubrica económica 020212 (Seguros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil e quarenta e quatro. -----

**ATA N.º 11**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 18 de maio de 2015**

--- Assim, sugere-se a Vossa Exa. que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal enquanto órgão competente nos termos da alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, delibere sobre o seguinte: -----

--- a) A adjudicação da contratação dos serviços em causa à empresa Açoreana Seguros, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito, no valor contratual até ao limite de oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, isentos de IVA, valor que resulta da aplicação dos preços unitários constantes da proposta apresentada no âmbito do Acordo Quadro, às quantidades efetivamente consumidas durante a execução do contrato:-----

--- b) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados no convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.”-----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em onze do corrente, autorizando a contratação dos serviços de “Aquisição de apólices de seguros no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, à empresa Açoreana Seguros, SA., no montante de oitocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, isentos de IVA, assumindo os respetivos encargos.-----

--- Mais foi deliberado solicitar à empresa Açoreana Seguros, SA., a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados no convite, no prazo de dez dias úteis, nos



termos do disposto no artigo oitenta e um, do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número oitenta e nove, de vinte e oito do mês findo, do **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicações)**, do seguinte teor: ---

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- Sete livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de setenta euros; sete sacos vermelhos da Marca, no valor de três euros e vinte e dois cêntimos, para ofertas aos autores convidados do livro “In sonho: durma bem”, que participaram nas “Conversas do Brasil”, na Casa do Brasil, no dia vinte de fevereiro;-----

--- Um livro “A Feira a Preto e Branco”, no valor de dez euros, um saco vermelho da Marca, no valor de quarenta e cinco cêntimos, solicitado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, para oferta ao apresentador do “Preço Certo”, no dia onze de março;-----

--- Cinquenta cadernos “Touro e Campino”, no valor de cento e cinco euros, cinquenta esferográficas da Marca, no valor de dezassete euros e cinquenta cêntimos, cinquenta mapas “Santarém Capital do Gótico”, para ofertas aos participantes do Encontro Auto caravanista de Santarém, no dia treze de março;-----

--- Vinte t-shirt’s da Marca, no valor de sessenta euros, solicitadas pela Associação de Pais de Alcanede, para realização de atividades, no dia catorze de março;-----

--- Quatro medalhas “Festival Nacional de Gastronomia”, no valor de cinquenta euros, quatro sacos pequenos da Marca, no valor de dois euros e noventa e quatro cêntimos, para oferta às Equipas participantes no XXII Torneio de Futebol Veterano da ex-União Desportiva de Santarém, no dia catorze de março;-----

--- Quarenta cd’s Poesia de Dilma e Nazareth Barbosa, no valor de quatrocentos euros, quarenta esferográficas da Marca, no valor de catorze euros, quarenta cadernos Azulejo Seminário, no valor de oitenta e quatro euros, quarenta bases de rato, no valor de quarenta euros, quarenta sacos da Marca brancos, no valor de vinte e nove euros e vinte cêntimos, para oferta aos participantes do “V Encontro de Poetas da Nossa Terra”, no dia

vinte e um de março;-----

--- Trinta e cinco bolsas “Santarém Capital do Gótico”, trinta e cinco esferográficas da Marca Santarém, no valor de doze euros e vinte e cinco cêntimos, trinta e cinco marcadores de livros, trinta e cinco cadernos Azulejo, no valor de setenta e três euros e cinquenta cêntimos, para ofertas aos instrutores, árbitros e atletas indianos, no âmbito do Estágio Internacional de Karatê, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, dia vinte e um de março; -----

--- Oito livros “As Muralhas de Santarém”, no valor de cento e trinta e três euros e quatro cêntimos, oito bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos patrocinadores da Prova de Resistência de BTT – Assalto a Santarém, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia vinte de março;-----

--- Sete cadernos Portas do Sol, no valor de catorze euros e setenta cêntimos, sete esferográficas da Marca, no valor de dois euros e quarenta e cinco cêntimos, sete bolsas “Santarém Capital do Gótico”, solicitado pelo Clube de Canoagem Scalabitano de Santarém, para ofertas às instrutoras de Zumba, que veem apoiar o evento solidário a favor de Liliana Costa, no dia vinte e cinco de abril; -----

--- Trinta t-shirt’s manga comprida, no valor de cento e oitenta euros, para oferta aos Voluntários da primeira Maratona de Canoagem Troféu José Maurício, sessenta t-shirt’s para crianças, no valor de cento e oitenta euros, no dia vinte e cinco de abril;-----

--- Trinta e um livros “As Muralhas de Santarém”, no valor de quinhentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos, trinta e uma bolsas “Santarém Capital do Gótico, para ofertas às entidades patrocinadoras da Scalabis Night Race, no dia dezoito de abril;-----

--- Mil e trezentos panamás beges, no valor de dois mil novecentos e sessenta e quatro euros, para ofertas no âmbito do Dia Mundial da Criança, no dia um de junho; -----

--- Quatro livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de quarenta euros, quatro sacos vermelhos da Marca, no valor de um euros e oitenta e quatro cêntimos, solicitados pelo Coro do Círculo Cultural Scalabitano, para ofertas aos Coros participantes do encontro de Coros, no dia vinte e cinco de abril; -----

--- Dois cadernos das Portas do Sol, no valor de quatro euros e vinte cêntimos,

solicitados pelo Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial, no dia vinte e um de abril;-----

--- Oito livros “As Muralhas de Santarém”, no valor de cento e treze euros e quatro cêntimos, oito bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos oradores da Ação “Negligência nas Crianças”;-----

--- Vinte canecas da marca, no valor de trinta e três euros e oitenta cêntimos, vinte bolsas “Santarém Capital do Gótico”, para oferta aos clubes participantes na Maratona de Canoagem, no dia vinte e cinco de abril.-----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, autorizando a oferta de diverso material às entidades constantes na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação).-----

--- **DOAÇÃO DE BENS AO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO**-----

--- Pelo **Técnico Superior de História do Gabinete de Apoio Pessoal**, foi presente a informação número noventa e um, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito das várias exposições e eventos que se tem realizado ao longo destes meses no Convento de São Francisco, são algumas as ofertas deixadas pelos artista e/ou empresas, quer peças de artes, quer equipamentos, a este espaço. Neste sentido, é necessário a aceitação destes por parte do Executivo Municipal das referidas doações, para que desta forma se possam inventariar as mesmas no inventário do património do Município. Solicita-se o encaminhamento para a reunião do Executivo.-----

--- **Um** -Pintura da autoria da Dra. Filomena Custódio “Ascensão de Cristo”;-----

--- -óleo sobre Tela -----

--- - cento e trinta x noventa centímetros-----

--- - Valor: mil e duzentos euros;-----

--- **Dois** – Escultura em Grês, da autoria de Vera Espiñal “Meditação de São Francisco”

--- -Tintura e Acrílico sobre Grês -----

--- -A vinte e quatro x L vinte e três x P quinze centímetros -----

--- -Valor: quinhentos euros; -----

--- **Três** – Equipamento de Som oferecido pela empresa Sotécnisol -----

--- - uma mesa de mistura: DAP AUDIO GIG – cento e vinte e quatro CFX -----

--- -duas colunas DAP AUDIO Subwoofer DRX – quinze BA -----

--- -duas colunas DAP AUDIO BI – Amplificador DRX - doze A -----

--- - dois cabos profissionais FL zero um dez -----

--- -dois cabos profissionais FL zero um três -----

--- -Valor: mil e quinhentos euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as doações de bens ao Convento de São Francisco, em conformidade com o preconizado na informação anteriormente transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e dois, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da proposta de “Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Santarém”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e nove, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da proposta de “Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Santarém”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e seis, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da proposta de “Concessão de Apoios Financeiros relativos a obras realizadas pelas Freguesias, no âmbito de delegação de

Competências”.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Foi presente o ofício número sessenta e dois, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, do Relatório da Comissão de “Criação do Portal da Assembleia Municipal”.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Foi presente o ofício número sessenta e quatro, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que foi dado conhecimento, na Sessão Ordinária de trinta do mês findo, do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de dois mil e catorze, da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Foi presente o ofício número cinquenta, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que foi apreciado, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, o Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Foi presente o ofício número sessenta e três, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, foi dado conhecimento do relatório Global de Análise de Execução e Avaliação do Acordo de execução e do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do ano de dois mil e catorze.-----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Foi presente o ofício número cinquenta e quatro, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento, que em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, foi aprovada, por maioria, a proposta para a Abertura de Procedimento por Concurso Público da Empreitada de “Conservação e Manutenção de Estradas no Concelho de Santarém – Prévia autorização de assunção de compromisso plurianual”. --  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

--- Foi presente o ofício número cinquenta e um, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão ordinária de trinta do mês findo, da proposta de “Retificação ao Contrato de Abertura de Crédito a Prazo Fixo com o Novo Banco”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número quarenta e nove, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento, da aprovação, por maioria, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da Revisão número um ao orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém de dois mil e quinze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número quarenta e oito, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão ordinária de trinta do mês findo, da Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do exercício de dois mil e catorze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número quarenta e sete, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, do “Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santarém e Balanço Social, referentes ao ano de dois mil e catorze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e cinco, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da proposta de “Concessão de Apoios Financeiros às Freguesias”.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e três, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da proposta de “Previsão de Encargos –

Atividades de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis – Prévia Autorização de Assunção de Compromisso Plurianual”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e oito, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária de trinta do mês findo, do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número sessenta, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que na Sessão Ordinária de trinta do mês findo, foi aprovada, por unanimidade, a “Alteração ao Regulamento Municipal de Visitas de Estudo”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número sessenta e um, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, na Sessão Ordinária de trinta do mês findo, da proposta para a “Renovação da Concessão da Zona de Caça Associativa da Quinta dos Anjos e do Poço”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cinquenta e sete, de seis do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação na Sessão Ordinária de trinta de abril findo, da proposta de “Delegação de Competências na Área da Reabilitação Urbana na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sob forma de Contrato Interadministrativo”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias um e quinze de junho,

ATA N.º 11  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 18 de maio de 2015

com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não tendo havido intervenções.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Paula Canavarro \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_



**ATA N.º 11**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 18 de maio de 2015**

80

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_